



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS ACOPIARA

**PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO SUPERIOR DE
LICENCIATURA EM LETRAS LIBRAS**

ACOPIARA, 2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS ACOPIARA

REITOR

JOSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES

PRÓ-REITOR DE ADM. E PLANEJAMENTO

REUBER SARAIVA DE SANTIAGO

PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS

MARCEL RIBEIRO MENDONÇA

PRÓ-REITORA DE ENSINO

CRISTIANE BORGES BRAGA

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO

ANA CLÁUDIA UCHÔA ARAÚJO

PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

JOÉLIA MARQUES DE CARVALHO

DIRETOR-GERAL DO CAMPUS ACOPIARA

KELVIO FELIPE DOS SANTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Acopiara

PORTARIA Nº 1820/GAB-ACO/DG-ACO/ACOPIARA, DE 17 DE MARÇO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Acopiara** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 238/GABR, de 01 de março de 2021

Considerando a Resolução Nº 100, do Conselho Superior do IFCE, de 27 de setembro de 2017, que regulamenta a Criação, Suspensão de Oferta de Novas Turmas, Reabertura e Extinção de Cursos do IFCE, e, ainda, a proposta de implantação de um **CURSO GRADUAÇÃO EM LETRAS-LIBRAS (LICENCIATURA)**, e o que consta no Processo nº **23848.001151/2022-32**, resolve:

Art. 1º - Designar comissão responsável pelo estudo de viabilidade e implantação do curso, bem como elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC).

Composição da Comissão de elaboração do Projeto Pedagógico do Curso		
NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Rodrigo Alves Silva	1396261	Presidente
Cauê Jucá Ferreira Marques	3301574	Membro
Raquece Mota Honório Cruz	1976256	Membro
Antônio Nelson Teixeira Moreno	2163415	Membro
Francisca Bianca Barbosa Farias	1061547	Membro
Antonio Indalecio Feitosa	1211988	Pedagogo
Romero da Silva Benevides	3000853	Bibliotecário

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 18 de março de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

Kelvio Felipe Dos Santos | Diretor-Geral

[Fundamentado no art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Data da Assinatura:

17 de março de 2023 as 14:22

Tipo de Documento:

Portaria



[Autenticidade](#)

Código de Validação: 3FDA73931424B1C53F1EA961BCDB989A

Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 17 de março de 2023 as 09:15



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará
Campus Acopiara

PORTARIA Nº 4975/GAB-ACO/DG-ACO/ACOPIARA, DE 28 DE JUNHO DE 2023

O **Diretor-Geral do Campus Acopiara** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência estabelecida na Portaria nº 238/GABR, de 01 de março de 2021 e o que consta no Processo nº **23848.001017/2023-12**, resolve:

Art. 1º Designar sob a presidência do primeiro a equipe para compor o **Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Licenciatura em Letras Libras**:

Função	Nome Completo	SIAPE
Presidenta	Raquece Mota Honório Cruz	1976256
Membro/Coordenador de Curso	Cauê Jucá Ferreira Marques	3301574
Membra	Emanuelle de Souza Barbosa	3220779
Membro	Rodrigo Alves Silva	1396261
Membra	Francisca Bianca Barbosa Farias	1061547

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Publicação: [Transparência Ativa](#) em 28 de junho de 2023

Documento assinado eletronicamente por:

Kelvio Felipe Dos Santos | Diretor-Geral

[Fundamentado no art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.](#)

Data da Assinatura:

28 de junho de 2023 as 09:22

Tipo de Documento:

Portaria



[Autenticidade](#)

Código de Validação: 9B162F8DE33A38AA7C7BA568AA0509EB

Este documento foi gerado pelo SIPPAG em 28 de junho de 2023 as 09:14

SUMÁRIO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.....	7
1.1. Identificação da instituição de ensino	7
1.2. Informações gerais do curso	7
2. APRESENTAÇÃO	9
2.1. Missão do IFCE.....	10
2.2. Contextualização da Instituição	10
3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA.....	15
3.1. Justificativa.....	15
3.2. Fundamentação legal.....	18
3.3. Objetivos	21
3.3.1. Objetivo geral.....	21
3.3.2. Objetivos específicos	21
3.4. Forma de acesso	22
3.5. Áreas de atuação	22
3.6. Perfil esperado do futuro profissional	23
3.7. Metodologia de ensino	24
4. ESTRUTURA CURRICULAR	28
4.1. Organização curricular	28
4.2. Componentes curriculares por eixos temáticos.....	29
4.3. Matriz curricular	32
4.4. Fluxograma Curricular	35
4.5. Avaliação da aprendizagem	36
4.5.1. Avaliação nos cursos com regime de créditos por disciplina	37
4.6. Prática como componente curricular.....	38
4.7. Curricularização da Extensão	39
4.8. Estágio.....	41
4.8.1. Acompanhamento do estágio supervisionado	42
4.8.2. Orientações sobre as atividades que devem ser realizadas pelo estagiário na instituição-campo	43
4.8.3.1. Libras como L1 (Semestre VI – Observação; Semestre VIII – Regência)....	44
4.8.3.2. Libras como L2 (Semestre V – Observação; Semestre VII – Regência).....	44

4.9. Atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes.....	45
4.9.1. Oportunidades de atividades complementares em ensino, pesquisa, extensão e gestão.....	46
4.9.1.1. Atividades de iniciação à docência.....	46
4.9.1.2. Atividades de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT).....	47
4.9.1.3. Projetos de extensão.....	47
4.10. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores.....	49
4.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).....	50
4.12. Emissão de diploma.....	51
4.13. Avaliação do Projeto do Curso.....	51
4.14. Políticas institucionais constantes no PDI no âmbito do curso.....	53
4.15. Apoio ao discente.....	53
5. CORPO DOCENTE.....	56
7. CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO.....	59
8. ATUAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO.....	61
9.1. Biblioteca.....	62
9.1.1. Portal de Periódicos CAPES.....	62
9.2. Infraestrutura física e recursos materiais.....	63
9.3. Infraestrutura de laboratórios.....	63
REFERÊNCIAS.....	67
ANEXOS.....	73
I. PROGRAMAS DE UNIDADE DIDÁTICA (PUDs).....	73
COMPONENTES CURRICULARES DO 1º SEMESTRE.....	75
COMPONENTES CURRICULARES DO 2º SEMESTRE.....	90
COMPONENTES CURRICULARES DO 3º SEMESTRE.....	105
COMPONENTES CURRICULARES DO 4º SEMESTRE.....	120
COMPONENTES CURRICULARES DO 5º SEMESTRE.....	137
COMPONENTES CURRICULARES DO 6º SEMESTRE.....	150
COMPONENTES CURRICULARES DO 7º SEMESTRE.....	162
COMPONENTES CURRICULARES DO 8º SEMESTRE.....	175
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS.....	183

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1. Identificação da instituição de ensino

Nome: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – <i>campus</i> Acopiara		
CNPJ: 10.744.098/0001-45		
Endereço: Rodovia CE 060, Km 332 - Vila Martins, CEP: 63560-000		
Cidade: Acopiara	UF: CE	Fone: (85) 3401-2217
E-mail: gabinete.acopiara@ifce.edu.br	Site: www.ifce.edu.br/acopiara	

1.2. Informações gerais do curso

Denominação	Licenciatura em Letras Libras
Titulação conferida	Licenciado em Letras Libras
Nível	Superior
Modalidade	Presencial
Duração	Mínimo 8 semestres e máximo 12 semestres
Periodicidade	Anual
Formas de ingresso	Processo Seletivo Regular, Ingresso de Diplomados e Transferidos, Ingresso por Matrícula Especial e Reingresso
Número de vagas anuais	30 ¹
Turno de funcionamento	Noturno
Ano e semestre do início do funcionamento	2024.1
Carga horária dos componentes curriculares (disciplinas)	2.600h
Carga horária do estágio	400h
Carga horária da prática como componente curricular	400h

¹ De acordo com o Decreto 5.626/05, às pessoas surdas será dada prioridade no acesso aos cursos de Letras Libras (BRASIL, 2005).

Carga horária de curricularização da extensão	320h	
Carga horária das atividades complementares	200h	
Carga horária do Trabalho de Conclusão do Curso	120h	
Carga horária total	3.200h	
Sistema de carga horária	1 crédito = 20h/aula	
Duração da hora-aula	1h/aula = 50min	
	Atividade Presencial: 50min	Atividade não presencial: 10min

2. APRESENTAÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) tem entre seus objetivos ministrar em nível de Educação Superior, cursos de licenciatura, com vistas à formação de docentes para a Educação Básica e para a Educação Profissional, bem como, busca potencializar as competências humanas com vistas à formação crítica, sem perder o entendimento das lacunas e dificuldades inerentes ao processo educativo.

Para a construção do presente PPC, fez-se necessário um estudo das potencialidades do município de Acopiara (IFCE, 2018), localizado na mesorregião dos Sertões Cearenses, devido à necessidade de um conhecimento mais aprofundado sobre a região, suas carências e potencialidades.

Neste sentido, constatamos que a Região Administrativa 16 e microrregião do Sertão de Senador Pompeu, localizada na mesorregião dos Sertões Cearenses, possui uma carência na oferta de cursos superiores para formação de professores que possuam o domínio da Língua Brasileira de Sinais (Libras), bem como de fatos relativos à cultura surda, especialmente aqueles voltados para a formação de professores pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Diante disso, este documento apresenta o projeto pedagógico do Curso Superior de Licenciatura em Letras Libras, na modalidade presencial, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE, campus Acopiara.

Está presente, como eixo norteador desta proposta, a compreensão da educação como uma prática social. Essa prática se materializa na missão do IFCE de produzir, disseminar e aplicar o conhecimento tecnológico e acadêmico para formação cidadã, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, visando contribuir para o progresso socioeconômico local, regional e nacional, na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da integração com demandas da sociedade e com o setor produtivo, na busca por formar um profissional comprometido com seus deveres e consciente de seus direitos enquanto cidadão, competente técnica e eticamente, e efetivo participante nas transformações sociais, políticas e culturais da sociedade.

Nessa perspectiva, procuramos construir um projeto pedagógico que visa proporcionar uma formação ampla ao discente, integrando os conhecimentos científicos da linguística da Libras, dos Estudos Surdos, dos Fundamentos da Educação de Surdos, com ênfase no bilinguismo, e os saberes didático-pedagógicos, de forma coesa e interdisciplinar, observando as mudanças paradigmáticas, o contexto socioeconômico, político e inclusivo mais as novas tecnologias que exigem do educador uma nova abordagem em seu fazer pedagógico.

2.1. Missão do IFCE

Produzir, disseminar e aplicar o conhecimento tecnológico e acadêmico para formação cidadã, por meio do ensino, da pesquisa e da extensão, contribuindo para o progresso socioeconômico local, regional e nacional na perspectiva do desenvolvimento sustentável e da integração com as demandas da sociedade e com o setor produtivo.

2.2. Contextualização da Instituição

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) é uma instituição de educação e tem como marco de sua história institucional o contínuo desenvolvimento e expansão de sua atuação, acompanhado de crescentes indicadores de qualidade. A trajetória evolutiva do IFCE corresponde ao processo histórico de desenvolvimento industrial e tecnológico da região Nordeste e do Brasil.

A sua história institucional inicia-se no despertar do século XX, quando o então presidente da república, Nilo Peçanha, cria, por meio do Decreto 7.566, de 23 de setembro de 1909, as Escolas de Aprendizes Artífices, instrumentos de política voltados para as “classes desprovidas ou desvalidos da sorte”, e que, hoje, se configuram como importantes estruturas para que os cidadãos tenham efetivo acesso às conquistas científicas e tecnológicas (BRASIL, 1909).

Durante os anos 1940, o incipiente processo de industrialização passa a ganhar maior impulso, em decorrência do ambiente gerado pela Segunda Guerra Mundial, levando à transformação da Escola de Aprendizes Artífices em Liceu Industrial de Fortaleza no ano de 1941. No ano seguinte, passa a ser chamada de Escola Industrial de Fortaleza, ofertando formação profissional diferenciada das artes e ofícios, orientada para atender às profissões básicas do ambiente industrial e ao processo de modernização do país. Assim, o crescente processo de industrialização, mantido por meio da importação de tecnologias orientadas para a substituição de produtos importados, gerou a necessidade de formar técnicos para operar esses novos sistemas industriais e para atender às necessidades governamentais de investimento em infraestrutura.

No ambiente desenvolvimentista da década de 1950, a Escola Industrial de Fortaleza, mediante a Lei Federal nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959, ganha a personalidade jurídica de

autarquia federal, passando a gozar de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didática e disciplinar, incorporando a missão de formar profissionais técnicos de nível médio. Em 1965, passa a se chamar Escola Industrial Federal do Ceará e, em 1968, recebe então a denominação de Escola Técnica Federal do Ceará, demarcando o início de uma trajetória de consolidação de sua imagem como instituição de educação profissional com elevada qualidade, passando a ofertar cursos técnicos de nível médio nas áreas de Edificações, Estradas, Eletrotécnica, Mecânica, Química Industrial, Telecomunicações e Turismo. O contínuo avanço do processo de industrialização, com crescente complexidade tecnológica orientada para a exportação, originou a demanda de evolução da rede de Escolas Técnicas Federais.

Essas escolas técnicas passam por novas modificações no final dos anos 1970, quando surgem os Centros Federais de Educação Tecnológica do Paraná, Rio de Janeiro e Minas Gerais. Somente em 1994, a Escola Técnica Federal do Ceará é igualmente transformada junto com as demais escolas técnicas da rede federal em Centro Federal de Educação Tecnológica, mediante a publicação da Lei Federal nº 8.948, de 08 de dezembro de 1994, que estabeleceu uma nova missão institucional com ampliação das possibilidades de atuação no ensino, na pesquisa e na extensão tecnológica.

Em 1995, tendo por objetivo a interiorização do ensino técnico, foram inauguradas duas Unidades de Ensino Descentralizadas (UnEDs) localizadas nas cidades de Cedro e Juazeiro do Norte, cujo projeto institucional foi protocolado junto ao MEC em 1998. Esse projeto visava a transformação em CEFET-CE, que foi implantado por Decreto de 22 de março de 1999. Em 26 de maio do mesmo ano, o ministro da educação aprovou o respectivo regimento interno pela Portaria nº. 845. No ano seguinte, pelo Decreto nº. 3.462/2000, recebe a permissão de implantar cursos de licenciaturas em áreas de conhecimento em que a tecnologia tivesse uma participação decisiva. Assim, em 2002.2, a instituição optou pela Licenciatura em Matemática e, no semestre posterior, pela Licenciatura em Física.

O Ministério da Educação, reconhecendo a vocação institucional dos Centros Federais de Educação Tecnológica para o desenvolvimento do ensino de graduação e pós-graduação tecnológica, bem como extensão e pesquisa aplicada, reconheceu mediante o Decreto nº 5.225, de 14 de setembro de 2004, em seu artigo 11-A, que, dentre outros objetivos, tem a finalidade de ministrar cursos em diferentes níveis e modalidades de ensino, visando à formação de profissionais especialistas na área tecnológica.

Em 29 de dezembro de 2008, por meio da Lei 11.892/2008, nasceu o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará. A nova instituição congrega o extinto Centro

Federal de Educação Tecnológica do Ceará (CEFET-CE) e as Escolas Agrotécnicas Federais de Crato e Iguatu. A criação dos Institutos Federais corresponde a uma nova etapa da educação do país e pretende preencher lacunas históricas na educação brasileira. Os Institutos Federais são instituições de educação superior, básica e profissional, pluricurriculares e multicampi, especializados na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino, com base na conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos.

Observando a perspectiva de expansão e interiorização do IFCE, o *campus* Acopiara, localizado na Rodovia CE-060, Km 332 - Vila Martins, distante cerca de 351km da capital cearense, surge no ano de 2017 com o objetivo de atender aos anseios da população de Acopiara e municípios próximos por novas oportunidades de qualificação, contemplando tanto as formações em nível técnico como superior.

O nome do município é uma composição da língua tupi: *aco* - roça, roçado, cultura; *pi* - de pina, limpar ou tratar; e *ara* - que significa “aquele que cultiva a terra, o agricultor ou o lavrador”. Sua denominação original era Lages, depois Afonso Pena e, desde 1943, Acopiara. Sua fundação data de 28 de setembro de 1921, instalando-se a Vila em data de 14 de janeiro de 1922. Primeiramente, a sua vinculação geográfica tinha como subordinante o distrito denominado de Vila Telha (atualmente Iguatu) e era chamado por Lages (designativo característico de sua formação geológica envolvendo pedreiras, elevações irregulares e chãs ribeirinhas, compondo dessa forma pequenos nódulos de solos diversificados).

Nesse complexo geológico variado, estabeleceu-se como pioneiro o alferes Antônio Vieira Pita, seus familiares e outros imigrantes, com assentamentos que datam da segunda década do Século XVIII. O primeiro indício de posse consta de uma sesmaria, concedida a um desses pioneiros pelo Capitão-Mor Salvador Alves da Silva, em data de 4 de julho de 1719. Nesse módulo e noutros posteriormente cedidos, situam-se fazendas e edificaram-se moradias, formando povoações.

Estes agrupamentos iniciais transformaram-se em povoado, perdendo de sua originalidade as principais características. Quase duzentos anos se passaram, até que, no início do Século XX, quando as transformações sociais proporcionaram impulsos mais alentadores, surgiu a ferrovia Fortaleza-Crato e a povoação de Lages, então, recebeu como prêmio a sua estação ferroviária, tendo o atrativo inicial em 10 de julho de 1919.

Desde então, Lages tomou novos rumos e partiu para a sua emancipação já nos padrões urbanos. Em 1923, consoante Decreto nº 1.156, Lages passou à denominação de Afonso Pena, homenagem que se prestava a um dos Presidentes brasileiros. Sua elevação à categoria de cidade ocorreu segundo Decreto nº 448, de 20 de dezembro de 1938.

Como em muitas cidades do interior do Ceará, Acopiara tem em sua produção agrícola a maior fonte de renda, pois é possível verificar que a agricultura ainda se apresenta como de subsistência de pequenos produtores, em sua maioria.

Nesse contexto sócio-histórico e geográfico está inserido o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Acopiara, cujas atividades iniciaram no segundo semestre do ano de 2017 em sede provisória no Centro Administrativo Prefeito Celso Castro (CETEC), onde foram ofertados cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) para 189 estudantes.

Em 27 de abril de 2018, as instalações oficiais do *campus* foram inauguradas, possibilitando ampliação do número de cursos e vagas ofertadas, sendo, inclusive, a primeira instituição a ofertar um curso de graduação gratuito e presencial no município (Licenciatura em Ciências Biológicas).

Atualmente, com área total construída de pouco mais de 500 (quinhentos) metros quadrados, com um bloco administrativo, um bloco didático (com dez salas de aula e dez laboratórios), um auditório com capacidade de 180 (cento e oitenta) pessoas, uma biblioteca, cantina, área de convivência e quadra poliesportiva, o modelo da unidade segue o projeto identitário dos *campi* da fase de expansão em andamento.

Quadro 1 - Cursos ofertados pelo IFCE *campus* Acopiara

Nível	Curso
Técnico Integrado	Suporte e Manutenção de Informática
	Informática
Técnico Subsequente	Suporte e Manutenção de Informática
	Informática
	Tradução e Interpretação de Libras
Superior	Licenciatura em Ciências Biológicas
Pós-Graduação <i>lato sensu</i>	Especialização em Ensino de Ciências e Matemática

Fonte: <https://ifce.edu.br/acopiara/menu/cursos>

3. ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA

3.1. Justificativa

A urgência de se conhecer e difundir a Língua Brasileira de Sinais e aspectos socioculturais da Comunidade Surda é cada vez mais presente na sociedade, seja pelas exigências oriundas dos avanços na legislação, seja pelo empoderamento das Comunidades Surdas brasileiras, que vêm conquistando espaços anteriormente negados. No Estado do Ceará, segundo o IBGE, há cerca de 526.805 pessoas Surdas; e, no município de Acopiara, 3.832, sem a presença de profissionais suficientes para atender suas demandas educacionais de forma satisfatória (IFCE, 2018). A problemática se dá, entre outros fatores, pela pouca oferta, diante da alta demanda, da formação inicial de professores de Libras no país e no estado, bem como da tradição recentíssima do ensino da língua para Surdos e ouvintes no Brasil.

A língua, nas inúmeras formas de interação humana, precisa estar a serviço dos seus usuários, tendo em mente que quanto mais indivíduos forem proficientes na língua, especificamente a língua de sinais, mais a inclusão se firma. Nesse sentido, a LDB e os PCNs, preconizam a universalização do atendimento educacional com qualidade, que perpassa, entre outros aspectos, pela inclusão linguística de estudantes surdos. De modo específico, o Decreto 5.625/05, que regulamenta a Lei 10.436/02 (BRASIL, 2002), assegura, em seu Art. 14 § 1º, que:

para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no caput, as instituições federais de ensino devem:

I - promover cursos de formação de professores para:

a) **o ensino e uso da libras;**

[...]

V - apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de Libras entre professores, alunos, funcionários, direção da escola e familiares, inclusive por meio da oferta de cursos. (BRASIL, 2005, *sp*, grifo nosso).

O Decreto citado, apesar de ter sido promulgado há 18 (dezoito) anos, pode ser considerado recente na linha do tempo da educação nacional. Junto a ele, inúmeros outros marcos legais foram conquistados pelo Povo Surdo, como a inclusão na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, da Educação Bilíngue para Surdos como modalidade educacional independente da Educação Especial, por meio da Lei 14.191/21 (BRASIL, 2021).

De modo complementar, a Lei Brasileira de Inclusão trata do acesso às Pessoas com Deficiência e Surdas a direitos historicamente negados, com destaque aos seguintes: educação,

saúde, trabalho, assistência social, cultura, esporte, lazer, turismo, informação e comunicação. Esses bens culturais, cujo acesso é assegurado pela legislação vigente, envolvem, entre outros aspectos, o trabalho de homens e mulheres falantes, em sua maioria, da Língua Portuguesa (BRASIL, 2015). Além disso, dispositivos específicos regulamentam o acesso a esses mesmos bens por parte das comunidades surdas. Assim, reconhecendo o trabalho como produto e produtor dos sujeitos sociais (DELLA FONTE, 2018), infere-se que a promoção de inclusão na comunicação, na informação, na língua e, sobretudo, na atitude são formas de, como determina a Lei, reafirmar a Libras como “meio de comunicação objetiva e de utilização corrente das comunidades surdas no Brasil” (BRASIL, 2002). Em outras palavras, garantir a formação de professores com conhecimento teórico-prático e científico em/sobre ensino de Libras como primeira e segunda língua (L1 e L2) significa ser agente de promoção da inclusão social de pessoas surdas.

Nesta perspectiva, o Curso de Licenciatura em Letras Libras, na modalidade presencial, surge com a missão de formar profissionais de Letras, qualificados e comprometidos com o ensino de Libras para surdos e para ouvintes. Para tanto, se faz necessário que esses indivíduos estejam preparados para enfrentar os desafios que se colocarão a todo instante em sua prática cotidiana, entre eles a tarefa de uso e difusão da Libras e da Cultura Surda nas escolas. Na Região Administrativa das Credes 14 e 16 (território de abrangência do *campus*) há, atualmente, 81.227 matrículas na Educação Básica, distribuídas em 340 estabelecimentos de ensino, conforme dados do Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE, 2022).

Quadro 2 – Quantitativo de matrículas na Educação Básica na região de abrangência

	Total	Federal	Estadual	Municipal	Particular
Nível de ensino	Número	Número	Número	Número	Número
Total	81.227	1.202	13.947	56.141	9.937
Educação infantil	15.779			13.200	2.579
Ensino fundamental	44.522			38.302	6.220
Ensino médio	13.838	863	12.454		521
Educação de jovens e adultos	6.280	1	1.427	4.610	242
Educação profissional	808	338	66	29	375

Fonte: IPECE (2022)

Nas instituições de ensino a que se referem os dados apresentados, a construção de culturas, políticas e práticas inclusivas no contexto da Educação de Surdos exige o ensino da Libras enquanto língua de direito das comunidades surdas, mas não apenas para estes sujeitos (ensino de Libras como L1): pelo contrário, a inclusão social (e educacional) destes, passa pela

compreensão, por parte dos ouvintes (ensino de Libras como L2), da cultura e da língua de sinais, promovendo a comunicação proficiente surdo/surdo e surdo/ouvinte e atendendo à demanda não apenas da legislação, mas das reivindicações políticas do movimento surdo organizado. Para tanto, é necessária a presença de professores da Educação Básica capacitados para o ensino crítico e reflexivo de Libras, perfil almejado para o egresso do curso ora proposto.

No que tange a estes docentes da Educação Básica, tais conhecimentos são essenciais para o desenvolvimento de ações pedagógicas inclusivas que têm como grande desafio desenvolver uma pedagogia centrada nas necessidades dos discentes, como preconiza a Declaração de Salamanca (1994), o que implica em pesquisar seu cotidiano escolar e realizar as transposições didáticas necessárias tendo em vista garantir a construção do conhecimento dos educandos ao se constituir e se formar cidadãos críticos, conscientes e criativos pautados na filosofia da Educação de Surdos.

Além disso, os discentes poderão propor e avaliar estratégias, recursos materiais e tecnologia aplicados ao processo de ensino-aprendizagem de Libras, tendo em vista as especificidades dos contextos escolares e sociais em que o Surdos e ouvintes estão inseridos, bem como compreender o papel do professor e o espaço que ele ocupa na sala de aula na perspectiva da epistemologia Surda, que emerge nos Estudos Culturais no século XXI (SKLIAR, 2013). Visando ampliar a oferta educacional e atender aos anseios da sociedade em consonância com as características regionais, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará *campus* Acopiara apresenta este Projeto Pedagógico do Curso (PPC) de Licenciatura em Letras Libras.

Diante do exposto, espera-se que, a partir das discussões desenvolvidas nos Componentes Curriculares do curso, os discentes possam desenvolver não apenas a sua prática pedagógica, mas aproximar suas concepções de Surdez daquelas defendidas pelas Comunidades Surdas por todo o mundo: uma perspectiva que compreende a surdez como uma diferença cultural e linguística, não como uma patologia a ser curada (SKLIAR, 1997). Sabe-se, ainda, que o benefício da inclusão não é apenas para as pessoas com deficiência², mas para toda a comunidade. Desse modo, entendemos que as transformações socioculturais e educacionais advindas desta licenciatura reverberam nos diferentes espaços (educacionais ou não) em que atuarão os professores oriundos dela.

² Apesar de concebermos, enquanto curso, a surdez como uma diferença cultural e linguística (SKLIAR, 1997), a Legislação brasileira considera os indivíduos surdos como parte da comunidade de Pessoas com Deficiência (BRASIL, 2015).

Assim, espera-se que o curso ora proposto contribua com a consolidação do compromisso assumido pelo Estado com o uso, a difusão e a formação de professores de Libras, que atuarão como agentes de promoção de visibilidade, empoderamento e inclusão da comunidade surda, em especial dos 3.832 (três mil oitocentos e trinta e dois) cidadãos acopiarenses Surdos e/ou com Deficiência Auditiva³, bem como da macrorregião; e dos ouvintes, que estarão em contato espontâneo com aqueles, evidenciando o papel da educação como instrumento de mudança, o que integra as políticas de inclusão social e diversidade do IFCE.

3.2. Fundamentação legal

Para a construção da proposta curricular para o Curso Superior de Licenciatura em Letras Libras foram observados os seguintes preceitos legais:

- Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- Lei nº 14.191, de 3 de agosto de 2021 – Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos;
- Lei Nº 10.436/2002 – Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e dá outras providências;
- Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria o Instituto Federal do Ceará e dá outras providências;
- Lei nº 11.741/2008. Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica;
- Lei Nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

³ Os conceitos são distintos a depender da abordagem. Para os Estudos Surdos, a Surdez configura característica identitária dos sujeitos, não importando o grau de perda auditiva para a identificação com a comunidade. Por outro lado, sob a perspectiva clínico-terapêutica, o grau, o nível de perda auditiva é fundamental para se estabelecer critérios e estratégias de reabilitação (STROBEL, 2018).

- Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino;
- Decreto Nº 6.571/2008 – Dispõe sobre o atendimento educacional especializado;
- Parecer CNE/CP nº 9/2001 – Diretrizes Curriculares para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica em Cursos de Nível Superior;
- Parecer CNE/CP nº 2/2015 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial e Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica;
- Resolução CNE nº7/2018 - Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências.
- Portaria MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, reeditada em 29 de dezembro de 2011. Institui o e-MEC – sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação –, o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (Enade), entre outras disposições;
- Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais (Libras), e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012. Estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos;
- Resolução CNE/CES nº 18, de 13 de março de 2002 – Estabelece as Diretrizes Curriculares para os Cursos de Letras;
- Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
- Resolução Consup nº 35, de 22 de junho de 2015 – Regulamento da Organização Didática do IFCE (ROD);
- Plano de Desenvolvimento Institucional do IFCE (PDI 2019 – 2023);

- Resolução Consup nº76, de 09 de setembro de 2019 – Aprova o Regulamento do Programa de Monitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará;
- Projeto Pedagógico Institucional (PPI);
- Resolução Consup nº 100, de 27 de setembro de 2017, que estabelece os procedimentos para criação, suspensão e extinção de cursos no IFCE;
- Portaria 176/GABR/REITORIA, de 10 de maio de 2021 – Tabela de Perfil Profissional Docente do IFCE;
- Resolução Consup nº 028, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Manual de Estágio do IFCE;
- Resolução Consup nº39, de 22 de agosto de 2016 – Regulamentação das Atividades Docentes (RAD);
- Resolução Consup nº 004, de 28 de janeiro de 2015 – Regulamento de organização do Núcleo Docente Estruturante no IFCE;
- Resolução Consup nº 75, de 13 de agosto de 2018 – Normas de funcionamento do Colegiado de curso e dá outras providências;
- Resolução Consup nº63, de 6 de outubro de 2022 - Normatizar e estabelecer os princípios e procedimentos pedagógicos e administrativos para os cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação, para a inclusão das atividades de extensão.
- Instrução Normativa 5/2022 - Dispõe sobre procedimentos para o cumprimento da carga horária das aulas em horas-relógio, pelos componentes curriculares dos cursos técnicos e de graduação ofertados no turno noturno, na forma presencial no Instituto Federal de Educação do Ceará (IFCE).

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação de docentes da Educação Básica em nível superior, destaca um conjunto de princípios e fundamentos a serem observados na organização curricular de cada estabelecimento de ensino, aplicáveis a todas as etapas e as modalidades da educação básica com vistas a não fragmentação da formação. Assim, o caráter flexível, a articulação dos conteúdos, as experiências interdisciplinares, a metodologia orientada pelo princípio da ação-reflexão-ação, a pesquisa como fio condutor do ensino e da aprendizagem, a prática como componente curricular desde o início da formação, a veiculação dos conteúdos da educação básica como conteúdos de formação e a articulação entre a formação

comum e a formação específica asseguram a indispensável preparação profissional dos futuros docentes.

3.3. Objetivos

3.3.1. Objetivo geral

Formar profissionais para o ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua (L1) e segunda língua (L2) em diferentes contextos e níveis de educação, capazes de interagir, de forma crítica, com as diferentes situações de uso, aprendizagem e aquisição da Libras, a partir da problematização sobre seu desenvolvimento histórico, cultural e linguístico na comunidade surda brasileira.

3.3.2. Objetivos específicos

- Formar docentes de Língua Brasileira de Sinais para atuar na educação de níveis Fundamental, Médio e superior, bem como na Educação Profissional e Tecnológica;
- Produzir e divulgar conhecimentos nas áreas de língua, literatura, educação, ensino e cultura, promovendo a capacitação do futuro professor, enquanto profissional competente, crítico e participativo;
- Habilitar o estudante a elaborar programas de ensino e material didático bilíngue, buscando utilizar os avanços científico-tecnológicos e educacionais;
- Formar profissionais que sejam capazes de interagir com as linguagens nos contextos, oral, sinalizado e escrito, e com a interculturalidade, adequados à realidade de seus futuros alunos;
- Proporcionar aos estudantes uma visão inter, multi e transdisciplinar do conhecimento;
- Dominar o uso da língua ou das línguas que sejam objeto de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variedades linguísticas e culturais;
- Formar licenciados em Letras, que tenham o trabalho pedagógico como norte da sua formação e futura atuação profissional;
- Proporcionar uma formação docente, em que as dimensões teóricas e práticas do conhecimento estejam associadas;

- Desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão como formas de conhecimento e intervenção na realidade social;
- Ampliar o domínio das múltiplas linguagens da comunicação relacionadas à Libras;

3.4. Forma de acesso

O ingresso no curso será feito conforme instituído pelo Regulamento de Organização Didática – ROD do IFCE (Resolução CONSUP nº 35, de 22 de junho de 2015):

Art. 45. O ingresso de estudantes nos cursos técnicos e de graduação do IFCE dar-se-á, preferencialmente, por meio de:

- I. Processos seletivos regulares;
- II. Processos seletivos específicos para diplomados ou transferidos.

Além disso, seguindo o disposto no Decreto 5.626/05, às pessoas surdas será dada prioridade no acesso ao curso, mediante edital.

3.5. Áreas de atuação

O Profissional licenciado em Letras Libras atuará:

- No exercício da docência na Educação Básica (nos anos finais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio), bem como nas demais modalidades de ensino, tais como: Ensino Superior, Educação Profissional e Tecnológica, Educação à Distância, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial;
- No exercício da docência na educação não formal, nomeadamente: movimentos sociais, organizações não governamentais, projetos de extensão e cursos livres;
- Na coordenação de projetos e experiências educacionais desenvolvidas nos sistemas de ensino em sua área específica, bem como na coordenação de projetos educacionais não escolares nas áreas de linguística, Libras, Educação de Surdos, Educação Bilíngue e Inclusão;
- Na prestação de serviços de consultoria para empresas, autarquias, fundações, sociedades e associações de classe públicas e privadas;
- Na produção e difusão do conhecimento na área de Libras, ensino de Libras e Educação Bilíngue e Bicultural;
- Na continuidade de sua formação acadêmica na Pós-Graduação.

3.6. Perfil esperado do futuro profissional

O Curso de Licenciatura em Letras Libras oferece aos novos profissionais uma formação teórico-prática e científica das áreas da Educação, da Linguística da Libras, da Literatura Surda e dos Estudos Surdos. Nessa perspectiva, compreende-se a complexidade dos fenômenos da linguagem humana ou mesmo da língua em questão, pressupondo que os novos profissionais devem ter uma percepção científico-ideológica, ter método de investigação e criatividade para desenvolver em seu trabalho: a) uma competência linguística para o ensino de Libras (referente aos processos de recepção: visual espacial e leitura; e de produção: oralidade em sinais e escrita); b) uma postura ética e de senso estético e c) um profundo conhecimento e respeito às diferentes variedades linguísticas da Libras, às suas distintas manifestações literárias e culturais de surdos.

Dessa forma, em consonância com os objetivos propostos para o Curso, o licenciado em Letras Libras deverá dominar o uso da língua, objeto de seus estudos, em termos de suas características culturais, estruturais e funcionais, envolvendo-se socialmente e assumindo posturas que contribuam para o reconhecimento das singularidades do ser surdo e sua relação com a comunidade ouvinte.

Além disso, o licenciado em Letras Libras deverá ter uma base específica de conteúdos consolidada, alicerçada no ensino, pesquisa e extensão e atuar interdisciplinarmente, como mediador da construção do conhecimento, apresentando capacidade de resolver problemas, tomar decisões, trabalhar em equipe e comunicar-se dentro dos diversos saberes que compõem a formação universitária em Letras e, mais especificamente, Letras Libras. O profissional deverá ser capaz de aprofundar-se na reflexão teórico-crítica e prática sobre temas e questões relativas à Linguística da Libras e Literatura Surda. Segundo o Parecer CNE/CES nº 492/2001

O objetivo do Curso de Letras é formar profissionais interculturalmente competentes, capazes de lidar, de forma crítica, com as linguagens, especialmente a verbal, nos contextos oral [sinalizado] e escrito, e conscientes de sua inserção na sociedade e das relações com o outro. Independentemente da modalidade escolhida, o profissional em Letras deve ter domínio do uso da língua ou das línguas que sejam objeto de seus estudos, em termos de sua estrutura, funcionamento e manifestações culturais, além de ter consciência das variedades linguísticas e culturais. Deve ser capaz de refletir teoricamente sobre a linguagem, de fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente. A pesquisa e a extensão, além do ensino, devem articular-se neste processo. O profissional deve, ainda, ter capacidade de reflexão crítica sobre temas e questões relativas aos conhecimentos linguísticos e literários.

Espera-se, ainda, o desenvolvimento das seguintes competências:

- Descrição e explicação de características fonológicas, morfológicas, lexicais, sintáticas, semânticas e pragmáticas da Libras;
- Compreensão, à luz de diferentes referenciais teóricos, de fatos linguísticos e literários, tendo em vista a condução de investigações sobre a linguagem humana e sobre os problemas relacionados ao ensino-aprendizagem de Libras como L1 e L2;
- Estabelecimento e discussão de relações entre textos literários e os contextos em que se inserem, além de outros tipos de discursos;
- Relação do texto literário com problemas e concepções dominantes na Cultura Surda e com os problemas e concepções do presente;
- Compreensão e aplicação de diferentes teorias e métodos de ensino que permitam a transposição didática do trabalho com dimensões linguísticas e literárias da Libras

3.7. Metodologia de ensino

A adoção de métodos que auxiliem o professor e o estudante no processo de ensino-aprendizagem visando à formação integral dos futuros docentes, preparando-os para superar os desafios que lhes serão colocados na prática profissional, são imprescindíveis. Portanto, além de aulas expositivas-sinalizadas, é necessário o uso de metodologias que favoreçam a efetivação do bilinguismo. Nesse contexto, a Pedagogia Visual é determinante, já que o educando Surdo estrutura a sua visão de mundo e constrói a sua identidade e conhecimentos por meio da percepção visual diferenciada e, ainda, pretende-se desenvolver tal percepção nos educandos ouvintes. Essa metodologia favorece a ambos os educandos, privilegiando as experiências visuais embasadas na visualidade surda.

As técnicas, recursos e perspectivas utilizados na pedagogia visual, estão relacionados com o uso da “visão”, em vez da “audição”, sendo que a imagem na “apreensão do estímulo visual” e perspectiva emergem de acordo com forças bidimensionais e tridimensionais. Esses processos exigem uma nova forma de pensar o nível perceptivo e o processamento visual daquilo que rodeia o sujeito Surdo e qual seu olhar sobre o mundo no processo de ensinar e aprender (CAMPELLO, 2008, p. 209).

Para o desenvolvimento dessas práticas, os professores ministrarão aulas, preferencialmente e dentro de suas habilidades linguísticas, em Libras com a interpretação simultânea para a Língua Portuguesa, realizada por profissionais Tradutores e Intérpretes de Libras/Língua Portuguesa até o terceiro (3º) semestre do curso. No caso de haver professores não-fluentes em Libras que necessitem ministrar suas aulas em Língua Portuguesa, a

interpretação será realizada na direcionalidade Língua Portuguesa/Libras, de modo a garantir o direito linguístico aos Surdos, bem como o acesso à Libras pelos ouvintes, em todas as hipóteses. Espera-se que, no decorrer dos três primeiros semestres e com a interpretação direta, os discentes apresentem habilidades linguístico-comunicativas suficientes para participarem de forma espontânea das aulas em Libras sem a mediação do Tradutor/Intérprete.

Destaca-se que a regência das disciplinas de Língua Brasileira de Sinais (I, II, III, IV, V e VI) será prioritariamente exercida por professores Surdos, em respeito à cultura e identidade surda, bem como para favorecer o acesso dos discentes ao ensino mediado por nativos da língua. Diante da Abordagem Comunicativa de Línguas (ACL)⁴, não será necessária, nestes componentes curriculares, a interpretação simultânea para a Língua Portuguesa.

Estão entre os recursos e atividades diversas a ser utilizados na formação dos futuros docentes: filmes e documentários, gincanas, visitas técnicas (tanto de forma presencial como virtual) e palestras. Serão estimuladas a leitura de artigos e livros em Língua Portuguesa e suas respectivas traduções para a Libras, realizadas por profissionais Tradutores/Intérpretes de Libras no Laboratório de Libras. Esses materiais terão relação com o curso direta ou indiretamente, familiarizando os discentes tanto com a linguagem técnica da área (em Libras e em Língua Portuguesa) quanto de outras áreas afins. Estão previstas a produção de vídeos, videocasts, jogos educativos, modelos didáticos, apresentações, realização de simulações, além de trabalhos escritos e filmados (em Libras) de cunho técnico-científico, teórico e/ou experimental: resenhas, resumos, relatórios, mapas mentais, artigos, dentre outros.

Como auxílio ao desenvolvimento dessas práticas acima mencionadas, proporcionando atividades diversificadas, serão utilizadas as plataformas multimídia disponíveis. O uso dessas plataformas visa proporcionar aos alunos vivências e novos olhares sobre o ensino e aprendizagem, especialmente importante para a formação de futuros docentes, cuja atuação, contemporaneamente, exige a incorporação das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), tais como plataforma Google Sala de Aula e a plataforma Moodle, que também poderão ser utilizadas como ferramentas didático-pedagógicas. Estas poderão ser utilizadas, ainda, na orientação e mediação das atividades não-presenciais (ANPs) previstas na Matriz Curricular, seguindo orientação da Instrução Normativa 5/2022 (IFCE, 2022).

⁴ A Abordagem Comunicativa faz uso de técnicas diversas focando a comunicação entre aluno/aluno e aluno/professor. Entre as técnicas estão aquelas que envolvem atividades de conversação, contextos situacionais e experiências comunicativas. A gramática em si é deixada ao segundo plano, sendo apresentada de forma básica, inserida nas práticas comunicativas. Quanto ao conteúdo teórico, este será ministrado por meio de práticas dialógicas em que a participação do aluno permitirá a construção do conhecimento em parceria com o professor (GESSER, 2009).

Além disso, serão utilizadas ferramentas, on-line ou não, de livre acesso, para produção de conteúdo, em especial nas Práticas como Componente Curricular (PCC), permitindo uma articulação entre teoria e prática.

Os professores utilizarão o sistema Q-Acadêmico para disponibilizar materiais de leitura, slides, listas de exercícios, roteiros de aulas práticas e demais recursos didáticos, como forma de incentivo e apoio à aprendizagem dos alunos. Além disso, o sistema é utilizado para registro de notas e procedimentos avaliativos, conteúdos e aulas ministradas, frequência e demais atividades acadêmicas, sendo uma ferramenta disponível e de fácil acesso.

4. ESTRUTURA CURRICULAR

4.1. Organização curricular

O Curso de Licenciatura em Letras Libras na modalidade presencial será efetivado mediante carga horária de 3.200 (três mil e duzentas) horas de integração, assim distribuídas nos seguintes componentes:

- I – 2.600 horas aulas para os componentes curriculares obrigatórios;
- II – 400 (quatrocenta) horas de Prática como Componente Curricular (PCC);
- III – 400 (quatrocentas) horas de estágio supervisionado;
- IV – 200 (duzentas) horas de atividades complementares;
- V – 120 (cento e vinte) horas de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- VI – 320 (trezentos e vinte) horas de atividades de curricularização da extensão;

Além dos componentes curriculares obrigatórios acima mencionados, a matriz curricular do curso de Licenciatura em Letras Libras é constituída por disciplinas optativas, as quais, embora não estejam atreladas à carga horária total do curso, poderão ser ofertadas em momentos oportunos, para oferecer aos alunos aprofundamento em determinadas áreas, como Tradução, Educação de Surdos, Linguística e Literatura.

O curso terá duração de 4 (quatro) anos, com carga horária total de 3.200 (três mil e duzentas) horas, conferindo o grau de Licenciado em Letras Libras.

Destaca-se, por fim, a conversão das horas-aula de 50 (cinquenta) minutos dos cursos técnicos e de graduação ofertados no turno noturno para hora-relógio de 60 (sessenta) minutos, conforme Instrução Normativa 5/2022:

Art. 4º - Quando nos cursos noturnos, o tempo de duração efetivo de aula dos componentes curriculares da matriz do curso noturno obedecer a hora-relógio 60 (sessenta) minutos, 50 (cinquenta) minutos serão destinados a realização de aulas presenciais com a participação de aluno e professor, enquanto que o valor total referente ao somatório dos 10 (dez) minutos adicionais serão cumpridos pelo discente e docente por meio de atividades não presenciais.

[...]

5º As atividades não presenciais devem ser planejadas pelo professor do componente curricular para execução pelos discentes de forma individual e/ou em grupo. Dentre outras atividades não presenciais que possam ser propostas pelo docente em cada componente curricular de curso noturno, destacam-se:

- a) Atividades de leitura e elaboração de análise crítica, de resenhas e/ou fichamentos;
- b) Atividades de aprofundamento de conteúdos e de desenvolvimento de competências tais como, exercícios, jogos, questionários, estudos dirigidos;
- c) Estudos de caso, trabalho de pesquisa, projetos, seminários, análises técnicas, resoluções de situações-problema reais e/ou simuladas;

d) Participação em aulas virtuais síncronas ou assíncronas desenvolvidas pelos docentes para execução, pelos estudantes, dos encaminhamentos propostos pelo respectivo professor de cada componente curricular.

4.2. Componentes curriculares por eixos temáticos

Os componentes curriculares que compõem o curso de Licenciatura em Letras Libras do IFCE *campus* Acopiara se organizam em eixos de formação, quais sejam:

4.2.1. Fundamentos da Educação

Busca promover uma introdução à análise e discussão do fenômeno educativo, considerando as relações entre educação e sociedade a partir de uma reflexão teórica sobre as principais questões relativas à Educação brasileira numa perspectiva crítica e transformadora.

Quadro 3 - Distribuição do Eixo Fundamentos da Educação por Componente Curricular

Código	Componente Curricular	Semestre
1	História da Educação	1º
5	Metodologia Científica	1º
7	Psicologia do Desenvolvimento	2º
8	Fundamentos sócio-históricos e filosóficos da Educação	2º
13	Psicologia da Aprendizagem	3º
16	Política e Gestão Educacional	3º
23	Currículos e Programas	4º
24	Didática Geral	4º
34	Trabalho de Conclusão de Curso I	6º
38	Projeto Social	7º
43	Trabalho de Conclusão de Curso II	8º
44	Educação para as relações étnico raciais	8º

Fonte: autores.

4.2.2. Fundamentos da Educação de Surdos

Compreende os componentes curriculares relativos aos conhecimentos fundamentais sobre surdez e Libras no âmbito histórico, cultural, político, social e educacional, bem como ao ensino de Libras como L1 e como L2.

Quadro 4 - Distribuição do Eixo Fundamentos da Educação de Surdos por Componente Curricular

Código	Componente Curricular	Semestre
4	Fundamentos da Educação de Surdos	1º

10	Educação Bilíngue e Bicultural	2º
17	Estudos Surdos I	3º
19	Psicologia e Educação de Surdos	4º
25	Estudos Surdos II	4º
30	Didática e Educação de Surdos	5º

Fonte: autores.

4.2.3. Linguística da Libras

Compreende o conjunto de componentes curriculares que dizem respeito aos conhecimentos teóricos e linguísticos da Libras em seus diversos níveis (fonético, fonológico, morfológico, sintático, semântico e pragmático).

Quadro 5 - Distribuição do Eixo Linguística da Libras por Componente Curricular

Código	Componente Curricular	Semestre
3	Introdução aos Estudos Linguísticos	1º
9	Aquisição da Linguagem	2º
11	Libras: Fonética e Fonologia	2º
15	Libras: Morfologia	3º
22	Libras: Sintaxe	4º
28	Libras: Semântica, Pragmática e Análise do Discurso	5º
39	Sociolinguística	7º
40	Lexicologia e Lexicografia	8º

Fonte: autores.

4.2.4. Ensino de Libras e suas Literaturas

Engloba o conjunto de disciplinas específicas para o ensino da Libras, da Literatura Surda e da Escrita de Sinais, bem como a reflexão e a prática do ensino desses componentes.

Quadro 6 - Distribuição do Eixo Ensino de Libras e suas Literaturas por Componente Curricular

Código	Componente Curricular	Semestre
2	Língua Brasileira de Sinais I	1º
6	Corpo, Cultura e Movimento	1º
12	Língua Brasileira de Sinais II	2º
14	Língua Brasileira de Sinais III	3º
18	Teoria da Literatura	3º
20	Língua Brasileira de Sinais IV	4º
21	Escrita de Sinais I	4º
26	Língua Brasileira de Sinais V	5º

27	Escrita de Sinais II	5º
31	Ensino e Aprendizagem de Libras por meio de Tecnologias	5º
32	Língua Brasileira de Sinais VI	6º
33	Literatura Surda	6º
35	Laboratório de Ensino de Libras como L1	6º
36	Laboratório de Ensino de Libras como L2	6º
41	Leitura e Produção de Textos em Libras	7º

Fonte: autores.

4.2.4. Estágio Supervisionado

Agrega componentes curriculares que oportunizam a formação didático-pedagógica, aliando teoria e prática para o futuro profissional;

Quadro 7 - Distribuição do Eixo Estágio Supervisionado por Componente Curricular

Código	Componente Curricular	Semestre
29	Estágio Supervisionado em Libras como L2-1: Observação	5º
37	Estágio Supervisionado em Libras como L1-1: Observação	6º
42	Estágio Supervisionado em Libras como L2 - 2: Regência	7º
45	Estágio Supervisionado em Libras como L1 - 2: Regência	8º

Fonte: autores.

4.2.5. Formação Optativa

Envolve componentes curriculares dos diversos eixos temáticos que contribuem para o aprofundamento da formação do professor de Libras.

Quadro 8 - Distribuição do Eixo Estágio Supervisionado por Componente Curricular

Código	Componente Curricular	Semestre
46	Introdução aos Estudos da Tradução	Optativo
47	Procedimentos Técnicos da Tradução	Optativo
48	Tradução de Músicas para a Libras	Optativo
49	Avaliação da Aprendizagem e Educação de Surdos	Optativo
50	Alfabetização e Letramento em Língua Portuguesa como L2 para crianças Surdas	Optativo
51	Introdução à Historiografia Linguística	Optativo
52	Literatura Nacional I	Optativo
53	Literatura Nacional II	Optativo
54	Educação Inclusiva	Optativo
55	Educação Ambiental	Optativo

56	Empreendedorismo	Optativo
57	História da Arte	Optativo
58	Arte-Educação	Optativop

Fonte: autores.

4.3. Matriz curricular

A matriz curricular do curso de Licenciatura em Letras Libras, em consonância com as Diretrizes Curriculares está estruturada de acordo com o Quadro 9:

Quadro 9 - Matriz curricular do Curso Superior de Licenciatura em Letras Libras

SEMESTRE I										
Cód.	Componente Curricular	CH	CRÉD.	T	PCC	AP	ANP	EST	EXT	PR
1	História da Educação	80	4	70	10	80	16	-	-	-
2	Língua Brasileira de Sinais I	80	4	40	40	80	16	-	-	-
3	Introdução aos Estudos Linguísticos	80	4	80	-	80	16	-	-	-
4	Fundamentos da Educação de Surdos	80	4	70	10	80	16	-	-	-
5	Metodologia Científica	40	2	40	-	40	8	-	-	-
6	Corpo, Cultura e Movimento	40	2	30	10	40	8	-	-	-
TOTAL SEMESTRE I		400	20	330	70	400	80	-	-	-
SEMESTRE II										
Cód.	Componente Curricular	CH	CRÉD.	T	PCC	AP	ANP	EST	EXT	PR
7	Psicologia do Desenvolvimento	80	4	70	10	80	16	-	-	-
8	Fundamentos sócio-históricos e filosóficos da Educação	80	4	70	10	80	16	-	-	-
9	Aquisição da Linguagem	40	2	40	-	40	8	-	-	-
10	Educação Bilíngue e Bicultural	40	2	40	-	40	8	-	-	-
11	Libras: Fonética e Fonologia	80	4	80	-	80	16	-	-	3
12	Língua Brasileira de Sinais II	80	4	40	40	80	16	-	-	2
TOTAL SEMESTRE II		400	20	340	60	400	80	-	-	-
SEMESTRE III										
Cód.	Componente Curricular	CH	CRÉD.	T	PCC	AP	ANP	EST	EXT	PR
13	Psicologia da Aprendizagem	80	4	70	10	80	16	-	-	7
14	Língua Brasileira de Sinais III	80	4	40	40	80	16	-	-	12
15	Libras: Morfologia	40	2	40	-	40	8	-	-	11
16	Política e Gestão Educacional	80	4	70	10	80	16	-	-	1
17	Estudos Surdos I	40	2	30	10	40	8	-	-	4
18	Teoria da Literatura	80	4	80	-	80	16	-	-	-
TOTAL SEMESTRE III		400	20	330	70	400	80	-	-	-

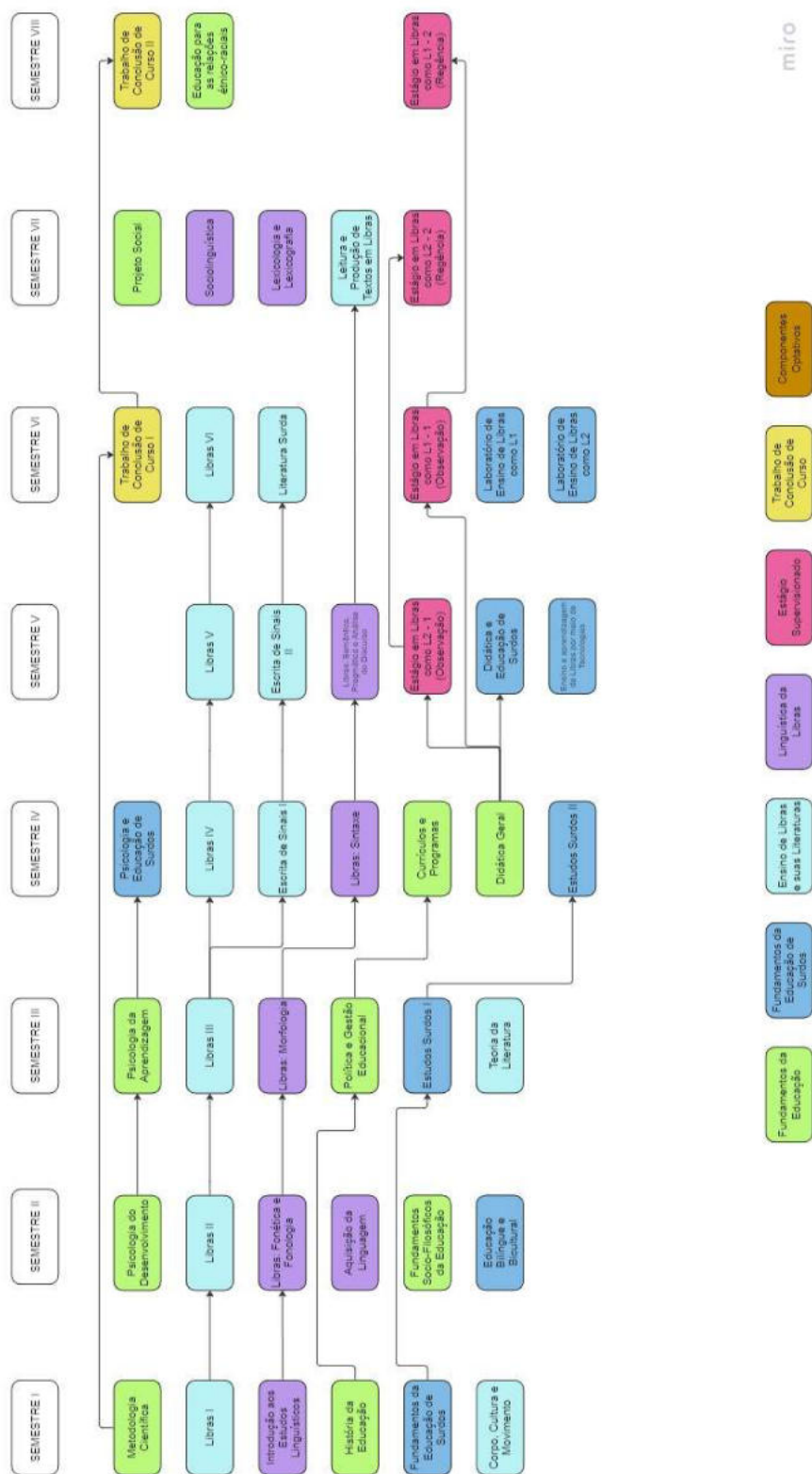
SEMESTRE IV										
Cód.	Componente Curricular	CH	CRÉD.	T	PCC	AP	ANP	EST	EXT	PR
19	Psicologia e Educação de Surdos	40	2	40	-	40	8	-	-	13
20	Língua Brasileira de Sinais IV	80	4	40	40	80	16	-	-	14
21	Escrita de Sinais I	40	2	40	-	40	8	-	-	14
22	Libras: Sintaxe	40	2	40	-	40	8	-	-	15
23	Currículos e Programas	80	4	60	-	80	16	-	20	16
24	Didática Geral	80	4	60	20	80	16	-	-	-
25	Estudos Surdos II	40	2	20	-	40	8	-	20	17
TOTAL SEMESTRE IV		400	20	300	60	400	80	-	40	-
SEMESTRE V										
Cód.	Componente Curricular	CH	CRÉD.	T	PCC	AP	ANP	EST	EXT	PR
26	Língua Brasileira de Sinais V	80	4	40	-	80	16	-	40	20
27	Escrita de Sinais II	80	4	40	-	80	16	-	40	21
28	Libras: Semântica, Pragmática e Análise do Discurso	80	4	80	-	80	16	-	-	22
29	Estágio Supervisionado em Libras como L2 – 1: Observação	-	-	-	-	-	-	100	-	24
30	Didática e Educação de Surdos	40	2	40	-	40	8	-	-	24
31	Ensino e Aprendizagem de Libras por meio de Tecnologias	40	2	40	-	40	8	-	-	-
TOTAL SEMESTRE V		320	16	240	-	320	64	100	80	-
SEMESTRE VI										
Cód.	Componente Curricular	CH	CRÉD.	T	PCC	AP	ANP	EST	EXT	PR
32	Língua Brasileira de Sinais VI	80	4	40	40	80	16	-	-	26
33	Literatura Surda	80	4	40	-	80	16	-	40	27
34	Trabalho de Conclusão de Curso I	40	2	20	20	40	8	-	-	5
35	Laboratório de Ensino de Libras como L1	40	2	10	-	40	8	-	30	-
36	Laboratório de Ensino de Libras como L2	40	2	10	-	40	8	-	30	-
37	Estágio Supervisionado em Libras como L1 – 1: Observação	-	-	-	-	-	-	100	-	24
TOTAL SEMESTRE VI		280	14	120	60	280	56	100	100	-
SEMESTRE VII										
Cód.	Componente Curricular	CH	CRÉD.	T	PCC	AP	ANP	EST	EXT	PR
38	Projeto Social	80	4	20	-	80	16	-	60	-
39	Sociolinguística	40	2	40	-	40	8	-	-	-
40	Lexicologia e Lexicografia	40	2	40	-	40	8	-	-	-
41	Leitura e Produção de Textos em Libras	80	4	40	40	80	16	-	-	28
42	Estágio Supervisionado em Libras como L2 – 2: Regência	-	-	-	-	-	-	100	-	29
TOTAL SEMESTRE VII		240	12	140	40	280	56	100	60	-
SEMESTRE VIII										
Cód.	Componente Curricular	CH	CRÉD.	T	PCC	AP	ANP	EST	EXT	PR

43	Trabalho de Conclusão de Curso II	80	4	40	40	80	16	-	-	34
44	Educação para as relações étnico-raciais	80	4	40	-	80	16	-	40	-
45	Estágio Supervisionado em Libras como L1 – 2: Regência	-	-	-	-	-	-	100	-	37
TOTAL SEMESTRE VIII		160	8	80	40	160	32	100	40	-
TOTAL GERAL		2600	130	1880	400	2275	325	400	320	-
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS										
Cód.	Componente Curricular	CH	CRÉD.	T	PCC	AP	ANP	EST	EXT	PR
46	Introdução aos Estudos da Tradução	40	2	40	-	40	8	-	-	-
47	Procedimentos Técnicos da Tradução	40	2	40	-	40	8	-	-	-
48	Tradução de Músicas para a Libras	40	2	40	-	40	8	-	-	-
49	Avaliação da Aprendizagem e Educação de Surdos	40	2	40	-	40	8	-	-	-
50	Alfabetização e Letramento em Língua Portuguesa como L2 para crianças Surdas	40	2	40	-	40	8	-	-	-
51	Introdução à Historiografia Linguística	40	2	40	-	40	8	-	-	-
52	Literatura Nacional I	40	2	40	-	40	8	-	-	-
53	Literatura Nacional II	40	2	40	-	40	8	-	-	-
54	Educação Inclusiva	80	4	80	-	80	16	-	-	-
55	Educação Ambiental	40	2	40	-	40	8	-	-	-
56	Empreendedorismo	40	2	40	-	40	8	-	-	-
57	História da Arte	40	2	40	-	40	8	-	-	-
58	Arte-Educação	40	2	40	-	40	8	-	-	-
SUBTOTAIS										
Conteúdos curriculares de natureza científico-cultural						2.600 Horas				
Prática como Componente Curricular						400 Horas				
Curricularização da Extensão						320 Horas				
Trabalho de Conclusão de Curso						120 Horas				
Atividades complementares						200 Horas				
Estágios supervisionados						400 Horas				
Atividades Presenciais						2275 Horas				
Atividades Não Presenciais						325 Horas				
TOTAL						3.200 Horas				
Legenda: CH – Carga Horária; CRÉD – Quantidade de Créditos; T – Teoria; PCC – Prática como Componente Curricular; AP – Atividades Presenciais; ANP – Atividades Não Presenciais; EST – Estágio Curricular Supervisionado; EXT: Atividades de Curricularização da Extensão; PR – Pré-Requisitos.										

Fonte: autores.

4.4. Fluxograma Curricular

Figura 1 - Fluxograma Curricular do Curso de Licenciatura em Letras Libras do IFCE *campus* Acopiara



Fonte: autores.

4.5. Avaliação da aprendizagem

O processo de avaliação da aprendizagem do curso de Licenciatura em Letras Libras depreende não apenas o processo de ensino-aprendizagem do discente, mas a prática docente, o contexto educacional e as demandas legais e sociais para a formação do cidadão. Nesse sentido, se entende que o desenvolvimento dos processos avaliativos estará articulado também aos resultados do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE), que possui o objetivo de analisar o rendimento de estudantes de graduação com relação aos conteúdos programáticos e as competências e habilidades concernentes a esses; e ao Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que é formado por três componentes principais: a avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes, tendo como objetivo melhorar o mérito e o valor das instituições, áreas, cursos e programas, nas dimensões de ensino, pesquisa e extensão.

Entendemos que o diálogo com as avaliações externas (ENADE e SINAES) nos auxiliará a entender quais são as lacunas de aprendizagem presentes no curso a fim de traçar estratégias para que elas sejam superadas. Definimos assim ações como: seminários de socialização de saberes, apoio pedagógico e atividades de monitoria com o objetivo de atender as demandas existentes.

Conforme a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, os processos qualitativos da avaliação devem prevalecer sobre os quantitativos. É nessa perspectiva que o IFCE, através do Regulamento da Organização Didática (ROD), propõe um método de avaliação que ocorra de forma contínua, cumulativa e integrada ao processo ensino-aprendizagem. Para tanto, esta avaliação necessita assumir as funções: diagnóstica, formativa, contínua e processual. Entende-se que essas funções são utilizadas como princípios para a tomada de consciência das dificuldades, conquistas e possibilidades dos futuros docentes, e que funcionem como instrumento colaborador para avaliação da aprendizagem. Nessa perspectiva, o ROD entende que o docente deve utilizar diversas estratégias de avaliação, tais como:

- I. Observação diária dos estudantes pelos professores, durante a aplicação de suas diversas atividades;
- II. Exercícios;
- III. Trabalhos individuais e/ou coletivos;
- IV. Fichas de observações;
- V. Relatórios;
- VI. Autoavaliação;
- VII. Provas escritas com ou sem consulta;
- VIII. Provas práticas e provas orais;
- IX. Seminários;
- X. Projetos interdisciplinares;
- XI. Resoluções de exercícios;
- XII. Planejamento e execução de experimentos ou projetos;
- XIII. Relatórios referentes a trabalhos, experimentos ou visitas técnicas;
- XIV. Realização de eventos ou atividades abertas à comunidade;
- XV. Autoavaliação descritiva e outros instrumentos de avaliação considerando o seu caráter

progressivo.

Tendo em vista a natureza bilíngue e bicultural deste curso, os instrumentos avaliativos previstos se estendem para além dos acima mencionados, uma vez que serão utilizados gravações de vídeos em Libras, atividades sinalizadas, vídeo-provas, entre outras adaptações que contemplem a modalidade visual espacial da língua.

Diante disso, entende-se que o docente tem autonomia para desenvolver as suas estratégias de avaliação, conforme os critérios definidos pelo ROD. Compreende-se, ainda, que as metodologias para o trabalho de avaliação devem ser variadas. Assim, faz-se necessária a autonomia docente para optar sobre as estratégias consideradas mais pertinentes à sua prática e ao componente curricular.

4.5.1. Avaliação nos cursos com regime de créditos por disciplina

Para a organização desta seção, tomou-se como base o ROD, cumprindo assim a lógica para o desenvolvimento dos processos avaliativos a partir do que o documento estabelece para o regime com créditos em disciplina. Dessa forma, o documento prevê:

Art. 97.A sistemática de avaliação dos conhecimentos construídos, nos cursos com regime de crédito por disciplina, com periodicidade semestral, se desenvolverá em duas etapas.

§ 1º Deverá ser registrada no sistema acadêmico apenas uma nota para a primeira etapa (N1) e uma nota para a segunda etapa (N2), com pesos 2 e 3, respectivamente.

§ 2º O docente deverá aplicar, no mínimo, duas avaliações em cada uma das etapas.

§ 3º O critério para composição da nota de cada etapa, a partir das notas obtidas em cada uma das avaliações, ficará a cargo do docente da disciplina, em consonância com o estabelecido no PUD.

Art. 98. O cálculo da média parcial (MP) de cada disciplina deve ser feito de acordo com a seguinte equação:

$$MP = \frac{2 \times N_1 + 3 \times N_2}{5}$$

Art. 99. Deverá ser considerado aprovado no componente curricular o estudante que, ao final do período letivo, tenha frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) do total de horas letivas e tenha obtido média parcial (MP) igual ou superior a:

I. 6,0 (seis), para disciplinas de cursos técnicos concomitantes e subsequentes.

II. 7,0 (sete), para disciplinas de cursos de graduação.

Parágrafo único: Os estudantes aprovados com a nota da MP não precisarão realizar a avaliação final (AF) e sua média final (MF) deverá ser igual a sua média parcial (MP).

Art. 100 Deverão fazer avaliação final (AF) o estudante de curso técnico que obtiver MP inferior a 6,0 (seis) e maior ou igual a 3,0 (três), e o estudante de graduação que obtiver MP inferior a 7,0 (sete) e maior ou igual a 3,0 (três).

§ 1º A avaliação final deverá ser aplicada no mínimo 3 (três) dias letivos após o registro do resultado da MP no sistema acadêmico.

§ 2º A avaliação final poderá contemplar todo o conteúdo trabalhado no período letivo.

§ 3º A nota da avaliação final (AF) deverá ser registrada no sistema acadêmico.

§ 4º O cálculo da média final (MF) o estudante referido no caput deverá ser efetuado de acordo com a seguinte equação:

$$MF = \frac{MP + AF}{2}$$

§ 5º Deverá ser considerado aprovado na disciplina o estudante que, após a realização da avaliação final, obtiver média final (MF) igual ou maior que 5,0 (cinco).

Desse modo, as práticas avaliativas adotadas nos componentes curriculares visam à construção da autonomia dos estudantes de maneira contínua. Além disso, buscam construir uma avaliação formativa com vistas a identificar lacunas nas experiências de ensino-aprendizagem, estabelecendo caminhos concretos para a superação dessas dificuldades. Os processos avaliativos se desenvolvem de forma sistematizada e didática, possibilitando que os sujeitos envolvidos tenham clareza de todas as etapas da avaliação, podendo questionar e propor sugestões sobre os métodos propostos.

4.6. Prática como componente curricular

A prática pedagógica como componente curricular será desenvolvida no decorrer do curso por meio de atividades que promovam a ação-reflexão-ação (Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002), permeando todo o processo de formação do futuro docente, a partir de situações-problema próprias do contexto real de atuação.

A metodologia contemplada para a realização dessas atividades inclui, em disciplinas-chave, a realização de práticas, das mais variadas, desde projetos à criação e aplicação de metodologias, no total de 400 horas, previstas para serem desenvolvidas em componentes curriculares do 1º ao 8º semestre. Nestes componentes curriculares, os discentes terão espaço reservado para receber orientações, bem como tempo específico para desenvolver estas atividades.

A prática profissional, em cada disciplina, ao longo do curso, buscará envolver: a participação em pesquisas educacionais, a elaboração de materiais didáticos como *videocasts*, vídeos em Libras, postagens de divulgação científica e jogos didáticos que possam ser aplicados em sala de aula, contribuindo, portanto, com a formação integral dos futuros professores de Libras. Essas atividades serão desenvolvidas nas disciplinas apresentadas no Quadro 10.

Quadro 10 - Distribuição da Prática como Componente Curricular (PCC) no Curso Superior de Licenciatura em Letras Libras

Código	Componente Curricular	Semestre	PCC (CH)
1	História da Educação	1º	10h
2	Língua Brasileira de Sinais I	1º	40h
4	Fundamentos da Educação de Surdos	1º	10h
6	Corpo, Cultura e Movimento	1º	10h
7	Psicologia do Desenvolvimento	2º	10h
8	Fundamentos sócio-históricos e filosóficos da Educação	2º	10h
12	Língua Brasileira de Sinais II	2º	40h
13	Psicologia da Aprendizagem	3º	10h
17	Estudos Surdos I	3º	10h
14	Língua Brasileira de Sinais III	3º	40h
16	Política e Gestão Educacional	3º	10h
20	Língua Brasileira de Sinais IV	4º	40h
24	Didática Geral	4º	20h
32	Língua Brasileira de Sinais VI	6º	40h
34	Trabalho de Conclusão de Curso I	6º	20h
41	Leitura e Produção de textos em Libras	7º	40h
43	Trabalho de Conclusão de Curso II	8º	40h
Total			400h

Fonte: autores.

Além da prática vivenciada nos componentes curriculares, também experienciamos a Prática Docente através do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID. O PIBID é um programa que faz parte da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação, a partir do qual os discentes dos cursos de licenciatura desenvolvem atividades em escolas da Educação Básica sendo acompanhados por professores dessas escolas parceiras. O programa oportuniza que os bolsistas e voluntários tenham, no chão da escola, a condição de contrastar os elementos teórico-práticos que permeiam os processos educacionais.

4.7. Curricularização da Extensão

Outro ponto importante é a Resolução nº 7 de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as diretrizes para extensão na educação superior brasileira e regulamenta o disposto na meta

12.7 da Lei 13.005/2014 que aprova o Plano Nacional de Educação PNE 2014- 2024.

A curricularização da Extensão é o processo de inclusão de atividades de extensão no currículo dos Cursos, considerando a indissociabilidade do ensino e da pesquisa. Também pode ser chamada de integralização da Extensão. Entre seus objetivos está a formação integral dos estudantes para sua atuação profissional, bem como a promoção da transformação social.

A Resolução nº 07 de 18 dezembro de 2018, do Conselho Nacional de Educação (CNE), estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regulamenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014.

As Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira regulamentam as atividades acadêmicas de extensão dos cursos de graduação, na forma de componentes curriculares para estes cursos. Este documento prevê a obrigatoriedade de, no mínimo, 10%(dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social.

A curricularização da Extensão deve estar alinhada a Extensão já realizada no âmbito institucional e ao que se refere a ela, como os Planos de Desenvolvimento Institucionais (PDIs), os Projetos Políticos Institucionais (PPIs), de acordo com o perfil do egresso, além do, estabelecido nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPCs) e nos demais documentos normativos próprios. Ela também deve considerar os cursos ofertados na modalidade a distância, com as atividades em região compatível com o polo de apoio presencial, no qual o estudante esteja matriculado.

Sendo assim, a extensão é entendida como um processo educativo, político, social, científico, tecnológico e cultural, que promove a interação dialógica e transformadora entre o IFCE e a sociedade, de forma indissociável ao ensino e à pesquisa. A atuação da extensão deve atender: ao desenvolvimento tecnológico e social; aos direitos humanos e justiça, ao estágio e ao emprego, às atividades culturais e artísticas ou ao empreendedorismo.

A extensão deverá ser cumprida por meio de atividades que envolvam as seguintes modalidades: programas, projetos, cursos e oficinas, eventos e prestação de serviços. Dessa forma, a curricularização será desenvolvida no curso de acordo com o guia de curricularização das atividades de extensão, sendo assim os 10% da carga horária de extensão serão distribuídas por disciplinas, conforme matriz curricular.

Destaca-se que, por se tratar de um curso de formação de professores de Libras (minoridade linguística), as atividades de extensão serão direcionadas à promoção do ensino, do uso e da difusão da Libras, da Cultura Surda e da Educação de Surdos. Opta-se, portanto, pela

oferta de componentes curriculares de extensão não específicos (Modalidade I de oferta), que correspondem a “Atividades de extensão a serem desenvolvidas nos componentes curriculares já estabelecidos no PPC, integrando conteúdos curriculares e atividades extensionistas” (IFCE, 2022, p.2).

Quadro 11 - Distribuição da Curricularização da Extensão no Curso Superior de
Licenciatura em Letras Libras

Código	Componente Curricular	Semestre	Extensão
23	Currículos e Programas	4º	20h
25	Estudos Surdos II	4º	20h
26	Língua Brasileira de Sinais V	5º	40h
27	Escrita de Sinais II	5º	40h
33	Literatura Surda	6º	40h
35	Laboratório de Ensino de Libras como L1	6º	30h
36	Laboratório de Ensino de Libras como L2	6º	30h
38	Projeto Social	7º	60h
44	Educação para as relações étnico-raciais	8º	40h
Total			320h

Fonte: autores.

4.8. Estágio

Entende-se como estágio curricular supervisionado o período de aprendizagem em que o licenciando se insere e permanece em espaços de atuação docente com vistas a apreender a realidade da docência em pleno funcionamento, supondo, assim, a realização de atividades específicas da sua área de trabalho sob a supervisão de um profissional já habilitado.

As diretrizes básicas para o estágio das licenciaturas estão fundamentadas pelos dispositivos legais na Resolução CNE/CP nº 1, de 18 de fevereiro de 2002, na Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 e no Parecer CNE/CP nº 28, de 2 de outubro de 2001. Consta do Parecer CNE/CP nº 28, de 2 de outubro de 2001 que “o estágio supervisionado é um modo de capacitação em serviço e que só deve ocorrer em unidades escolares onde o estagiário assuma efetivamente o papel de docente”.

O estágio supervisionado terá início no 5º semestre e se estenderá até o 8º semestre do curso, sendo realizado, preferencialmente, em escolas da rede pública de ensino com as quais o IFCE - *campus* Acopiara tenha convênio/parceria em projetos de ensino, pesquisa e/ou

extensão. As atividades programadas para o estágio deverão estar em consonância com os conhecimentos teórico-práticos adquiridos pelo discente.

As diretrizes básicas para o estágio da Licenciatura em Letras Libras estão fundamentadas pelos dispositivos legais, a Resolução CNE/CES nº 1, de 27 de janeiro de 1999, Resolução CNE/CP nº 2, de 19 de fevereiro de 2002 e no Parecer CNE/CP nº 28, de 2 de outubro de 2001.

Os professores que comporão o grupo de estágio orientarão os seus estagiários, a partir dos respectivos espaços curriculares em que ministram aulas, conforme previsto na matriz curricular do curso e distribuídos em 400 (quatrocentas) horas divididas entre as fases de observação (200 horas), e regência (200 horas) como estão descritas no Quadro 12:

Quadro 12 - Distribuição da carga horária do estágio supervisionado - curso superior de Licenciatura em Letras Libras

Semestre	CH do estágio no semestre	Atividade
5º	100 horas	Observação – Libras como L2
6º	100 horas	Observação – Libras como L1
7º	100 horas	Regência – Libras como L2
8º	100 horas	Regência – Libras como L1
Total	400 horas	

Fonte: autores.

4.8.1. Acompanhamento do estágio supervisionado

No estágio supervisionado, os licenciandos atuarão no ambiente educacional junto a profissionais habilitados e experientes, quando terão a oportunidade de acompanhar e vivenciar situações concretas que mobilizem constantemente a articulação entre conhecimentos pedagógicos, teóricos e práticos.

As orientações dadas aos alunos-estagiários pelos professores que acompanham o estágio, como as discussões, a elaboração de instrumentais, os filmes projetados, as narrativas orais e sinalizadas, são consideradas como atividades de estágio, tendo em vista o que estabelece o Parecer CNE/CP nº 9, de 8 de maio de 2001:

esse contato com a prática profissional não depende apenas da observação direta: a prática contextualizada pode “vir” até a escola de formação por meio das tecnologias de informação – como computador e vídeo, de narrativas orais e escritas de professores, de produções dos alunos, de situações simuladas e estudos de caso.

O referido acompanhamento do estágio observa os seguintes procedimentos:

- I. O Termo de Acordo de Cooperação ou Convênio efetuado pelo IFCE e as Instituições Educacionais, no município de Acopiara, Ceará, assim como a região administrativa e zona de influência do município;
- II. O cumprimento do cronograma das atividades de estágio discutido em sala de aula com os estagiários;
- III. O acompanhamento dos planos e projetos de ensino dos estagiários e a realização de atividades teórico-práticas de aprofundamento a serem desenvolvidas durante o estágio.

4.8.2. Orientações sobre as atividades que devem ser realizadas pelo estagiário na instituição-campo

Todas as orientações, anexos e demais detalhamentos do estágio se encontram em documento específico do curso, a saber - Manual de Orientação de Estágio Supervisionado da Licenciatura, que deverá ser aprovado pelo colegiado. Contudo, para entendimento das ações do estágio no projeto pedagógico, seguem as orientações gerais:

- Na primeira visita, o estagiário entrega à Direção da escola-campo o ofício de encaminhamento do seu estágio;
- O estagiário deve conhecer o Plano de Disciplina do professor da turma, bem como a bibliografia utilizada no referido plano;
- As atividades diárias devem ser registradas em ficha própria com visto do professor da turma onde está realizando o estágio;
- A presença do estagiário na sala de aula só deve ocorrer com autorização do professor da turma. Trata-se de um trabalho cooperativo entre estagiário e professor, o qual não deve gerar prejuízo à aprendizagem do aluno;
- Não deve haver mais de dois estagiários na turma;
- O estagiário é avaliado durante o desenvolvimento de suas atividades, tanto pelos professores de estágio como pelos professores da escola-campo, além da autoavaliação do estagiário.

4.8.3. Atividades de estágio

O roteiro sugestivo de atividades a serem realizadas pelo estagiário constará no Manual de Orientação de Estágio Supervisionado da Licenciatura. Segue, de forma geral, o conjunto de atividades a serem desenvolvidas nos estágios.

4.8.3.1. Libras como L1 (Semestre VI – Observação; Semestre VIII – Regência)

O licenciando deve realizar o seu estágio em turmas com discentes surdos. No 6º semestre, será realizada a etapa de observação nessas turmas. Já no 8º semestre, o licenciando deverá exercer a prática docente, preferencialmente, nessas mesmas turmas, procurando desenvolver as seguintes atividades:

- Observar a estrutura pedagógica da instituição e o trabalho docente em uma turma do ensino de Libras como L1;
- Traçar o perfil da turma;
- Observar o trabalho docente desenvolvido na sala de aula;
- Participar, como auxiliar do professor regente, de atividades de preparação e planejamento de aula;
- Registrar, por meio de diário de campo, as ações de ensino e planejamento observadas no estágio;
- Elaborar um relatório em Libras no qual constarão anotações precisas acerca de tudo que observou e sua percepção durante a realização do estágio na escola-campo.

4.8.3.2. Libras como L2 (Semestre V – Observação; Semestre VII – Regência)

O licenciando do curso de Letras Libras deve realizar o seu estágio em turmas com discentes ouvintes. No 5º semestre, fará a observação das aulas e, no 7º semestre, assumirá a regência, desenvolvendo as seguintes atividades:

- Realizar o projeto das ações previstas para cada etapa do estágio a ser desenvolvido na escola-campo;
- Buscar ter acesso às atividades pedagógicas da escola-campo (reunião de pais / conselho de classe / reunião de professores etc.) e em outras atividades curriculares (feiras, visitas etc.), para que possa entender a dinâmica da organização de eventos;
- Participar como auxiliar das atividades docentes na disciplina correspondente à sua licenciatura, colaborando, dentro de suas condições, com o desenvolvimento das

atividades, acompanhamento da aprendizagem e confecção de material didático a ser utilizado nas aulas;

- Apresentar e desenvolver metodologias alternativas de trabalho com uma turma;
- Desenvolver, na etapa de regência, no mínimo uma Unidade do plano de curso do professor da instituição-campo, elaborar os planos de aulas dessa unidade para assumir com segurança a regência dessas aulas;
- Atuar em salas-ambientes, desenvolvendo atividades teórico-práticas, acompanhado do professor regente da escola-campo;
- Elaborar um relatório em Libras no qual constarão anotações precisas acerca de tudo que observou e sua percepção durante a realização do estágio na escola-campo;
- Elaborar um projeto de intervenção pedagógica cujo tema deve ser indicado pela escola-campo para atender a sua necessidade junto aos alunos.

4.9. Atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes

Considerando o estabelecido pelo Conselho Nacional de Educação, mediante Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015, que estabelece a duração e a carga horária dos cursos de formação de docente da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena, deve-se destinar 200 horas para outras formas de atividades de enriquecimento didático, curricular, cultural, científico e gestão. Estas 200 horas são denominadas de atividades teórico-práticas de aprofundamento em áreas específicas de interesse dos estudantes e devem ser desenvolvidas pelos licenciandos ao longo de sua formação, como forma de incentivar uma maior inserção em outros espaços acadêmicos.

Os licenciandos poderão, por iniciativa própria, participar de eventos tais como: palestras, seminários, mini cursos, conferências, encontros de iniciação científica, projetos para confecção de materiais didáticos (jogos, modelos e outros objetos pedagógicos sugeridos pelos docentes), congressos, simpósios, semanas acadêmicas, atividades de monitoria, atividades culturais, encontros pedagógicos, entre outros, ofertados ou não pelo IFCE.

É obrigatória a comprovação por meio de certificado, declaração ou outro documento que contenha sua respectiva carga horária, para que seja validada a participação do discente em tais atividades. Só terão validade às atividades na área do curso ou diretamente afim e que tenham sido realizadas a partir da entrada do discente no curso. Após o reconhecimento do mérito pela coordenação do curso, o discente terá a carga horária contabilizada e a

coordenação do curso encaminhará à Coordenação de Controle Acadêmico do IFCE - *campus* Acopiara para as devidas providências.

4.9.1. Oportunidades de atividades complementares em ensino, pesquisa, extensão e gestão

Serão consideradas atividades complementares as atividades didático-científicas, previstas em termos de horas/aula ou horas/atividade, que visem à complementação do processo ensino-aprendizagem na composição do plano de estudos do curso de Licenciatura em Letras Libras. São consideradas atividades complementares conforme o regulamento de atividades complementares aprovado pelo colegiado do curso de Licenciatura em Letras Libras - *campus* Acopiara.

As atividades deverão contabilizar um total de 200 horas conforme estabelecido na Resolução CNE/CP nº 2, de 1º de julho de 2015 e oportunizando a flexibilidade, assim como a contextualização inerente a ele, assegurando a possibilidade de se introduzir novos elementos teórico-práticos gerados pelo avanço da área de conhecimento em estudo, permitindo, assim, sua atualização. Vale ressaltar que o número de horas aproveitadas em cada uma das situações será normatizado pelo colegiado do curso.

Será facilitado o acesso dos estudantes aos projetos e atividades de pesquisa, ensino, extensão e gestão, desenvolvidos periodicamente pelos discentes, técnicos e docentes do Curso de Licenciatura em Letras Libras. O acesso a essas atividades possibilita ao discente a vivência da realidade escolar local, além de estimulá-los a tomar parte dos programas de atividades já existentes no IFCE. As atividades complementares visam aprimorar as competências e habilidades profissionais e são distribuídas nos seguintes grupos:

4.9.1.1. Atividades de iniciação à docência

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) vincula os discentes às escolas de Ensino Fundamental e Médio, sendo esses contemplados com bolsas oferecidas por órgãos de fomento para iniciação à docência ou exercendo atividades no projeto de iniciação à docência de forma voluntária. O Programa de Iniciação à Docência, desenvolvido pela CAPES, estimula e facilita a iniciação à docência de todos aqueles discentes que demonstrarem inclinação pelo ensino, foco do curso.

Além disso, os discentes contam com o Programa de Monitoria do IFCE, que tem, entre seus objetivos, “estimular a participação do discente na vida acadêmica mediante atividades que envolvam pesquisa, execução de projetos e apoio à docência [e] despertar o interesse pela docência” (IFCE, 2019, p.2) ; e cuja seleção ocorre anualmente por meio de Edital específico onde são submetidos planos de monitoria pelos professores orientadores.

4.9.1.2. Atividades de Iniciação Científica (IC) e de Iniciação Tecnológica (IT)

Os programas institucionais de bolsas de Iniciação Científica vinculam os discentes aos projetos de pesquisa desenvolvidos na instituição, podendo estes ser contemplados com bolsas oferecidas por órgãos de fomento à pesquisa. Os Programas Institucionais de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) e de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI), cujos regulamentos foram aprovados pela Resolução Nº 5/2020/Consup, estimulam e facilitam a iniciação científica e tecnológica de todos aqueles discentes de graduação que mostrarem inclinação por alguma das áreas de pesquisa desenvolvidas na instituição. Nesse sentido, o *campus* Acopiara disponibiliza toda a sua infraestrutura para viabilizar a realização das atividades de IC, IT ou estágio extracurricular, especialmente os laboratórios descritos no item 8.3. Ademais, o aluno pode desenvolver suas atividades em outras instituições cujos membros integrem uma ou mais linhas de pesquisa de Grupo(s) de Pesquisa vinculado(s) ao curso e/ou ao *campus* Acopiara, ou que venham a estabelecer parceria ou convênio com o *campus* como parte do referido grupo de pesquisa ou, ainda, a partir de alguma das possibilidades contempladas, por exemplo, na Política de Inovação do IFCE, estabelecida pela Resolução Nº 125/2019, ou no Manual de Convênios do IFCE, cuja aplicação foi aprovada pela Portaria Nº 110/2019/GABR/Reitoria.

4.9.1.3. Projetos de extensão

O aluno do curso de Licenciatura em Letras Libras, durante sua vida profissional, será colocado diante de situações desafiadoras inerentes à carreira. Esses desafios são decorrentes do convívio direto com os próprios alunos e da inserção, mesmo que involuntária, na realidade social que vivenciam.

A formação de um profissional Licenciado em Letras Libras exige que o aluno experencie, durante seu curso de graduação, experiências diversificadas e enriquecedoras, baseadas no pilar Ensino-Pesquisa-Extensão, sendo o aluno livre para se envolver nesses três

eixos da vida acadêmica. Para tanto, a lei de criação dos Institutos Federais fortaleceu o papel da extensão nessas instituições, reafirmando a sua indissociabilidade com o ensino e a pesquisa, destacando sua função de articuladora entre o saber constituído e a comunidade externa.

O IFCE, por meio das ações de extensão, procura contribuir, de forma efetiva, com a justiça social, com o desenvolvimento sustentável, com o empreendedorismo e com a socialização da cultura e dos esportes. Desse modo, o *campus* Acopiara sistematizará as atividades de extensão em parceria com os alunos do curso de Licenciatura em Letras Libras em conformidade com as seguintes áreas temáticas: Comunicação; Cultura; Direitos Humanos e Justiça; Educação; Meio Ambiente; Saúde; Tecnologia e Produção; e Trabalho, visando à consecução de sua missão fundamental: dar respostas às necessidades da sociedade.

No intuito de atender a esse eixo formativo, os estudantes podem desenvolver ações de extensão que integrem ensino e pesquisa, realizadas pelo Núcleo de Acessibilidade às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) e pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI). Tais núcleos são compostos por docentes, discentes, técnicos administrativos, estagiários e membros externos, que buscam contribuir com as discussões e o fortalecimento das políticas públicas de acessibilidade e diversidade étnico-racial e indígena.

O NAPNE do *campus* Acopiara foi criado em 2018 por meio da Portaria Nº 25/GAB-ACO/DG-ACO/ACOPIARA, de 17 de setembro de 2018, e tem seu funcionamento e suas atribuições regulamentados pela Resolução Nº 050, de 14 de dezembro de 2015. Este núcleo permanente tem por finalidade promover o acesso, a permanência e o êxito educacional do discente com necessidades educacionais específicas e, em conjunto com os demais setores do IFCE, oferece suporte técnico, científico, acadêmico e pedagógico necessário às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas na área da educação inclusiva, sob a perspectiva dos direitos e da diversidade humana.

O NEABI do *campus* Acopiara também foi criado no ano de 2018 por meio da Portaria Nº 12/GAB-ACO/ACOPIARA, de 21 de maio de 2018. A implantação desse Núcleo no *campus* se deu em atendimento às Resoluções nº 071/2017 e nº 65/2018, que instituíram o regulamento para o funcionamento dos NEABIs, de modo que cumprissem com a missão de sistematizar, produzir e difundir conhecimentos, fazeres e saberes que contribuam para a promoção da equidade racial e dos Direitos Humanos, tendo como perspectiva a superação do racismo e de outras formas de discriminação, ampliando e consolidando a cidadania e os direitos das populações negras e indígenas.

Para tanto, o NEABI Acopiara, desde a sua fundação, estabelece ações com vistas ao cumprimento do seu objetivo maior: o combate a todas as formas de preconceito e

discriminação de populações negras e indígenas. As ações estabelecidas no *campus* concentram-se em grupos de estudo, projetos de extensão, encontros científicos, atividades culturais e palestras. O núcleo é constituído por servidores docentes e técnicos administrativos, além de discentes e pessoas da comunidade externa e desenvolve trabalhos em parceria com escolas estaduais e municipais da região.

4.9.1.4. Atividades ligadas à gestão administrativa e escolar

As atividades complementares na área de gestão visam proporcionar experiências nos setores administrativos e pedagógicos, contribuindo com a formação profissional em sua totalidade. Serão realizadas eleições para membros de diretoria discente, conselho acadêmico e comissões ligadas às atividades do curso, bem como seleções de alunos bolsistas e/ou voluntários nos diversos setores administrativos e pedagógicos do *campus*.

Dentre as comissões, destaca-se a Comissão Própria de Avaliação (CPA), responsável pelo processo de autoavaliação institucional do IFCE e orienta a sua concepção e execução pelos princípios, parâmetros e instrumentos propostos pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), na Lei nº 10.861/2004, e na Resolução CONSUP nº 12/2013 (Regimento da CPA).

Cada *campus* possui uma subcomissão responsável pela implantação e pelo desenvolvimento do Programa de Avaliação Institucional, pautando a sua atuação na perspectiva da articulação entre o processo avaliativo e o processo de planejamento, ambos norteando o desenvolvimento institucional. Além da experiência e do conhecimento adquiridos no desenvolvimento das atividades da comissão, a participação nesta também permite a contabilização de carga horária semanal de 2h às atividades curriculares e complementares do discente.

4.10. Critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores

O direito ao aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores é assegurado aos discentes do Curso de Licenciatura em Letras Libras e consta no Regulamento da Organização Didática (ROD) do IFCE (Resolução CONSUP nº 35, de 22 de junho de 2015), Capítulo IV, Seções I e II que, de maneira geral, estabelece:

Art. 130. O IFCE assegurará aos estudantes ingressantes e veteranos o direito de aproveitamento dos componentes curriculares cursados, mediante análise, desde que sejam obedecidos os dois critérios a seguir:

I. O componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária total do componente curricular a ser aproveitado;

II. O conteúdo do componente curricular apresentado deve ter, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de compatibilidade com o conteúdo total do componente curricular a ser aproveitado.

[...]

Art. 132. O componente curricular apresentado deve estar no mesmo nível de ensino ou em um nível de Ensino Superior ao do componente curricular a ser aproveitado, devendo ser solicitado no máximo uma vez.

[...]

Art. 134. A solicitação de aproveitamento de estudos deverá ser feita mediante requerimento protocolado e enviado à coordenadoria do curso acompanhada da seguinte documentação:

I. Histórico escolar, com carga horária dos componentes curriculares, autenticado pela instituição de origem;

II. Programas dos componentes curriculares solicitados, devidamente autenticados pela instituição de origem.

[...]

Art. 136. O prazo máximo para conclusão de todos os trâmites de aproveitamento de estudos, incluindo uma eventual revisão de resultado, é de 30 (trinta) dias letivos após a solicitação inicial.

Art. 137. O IFCE validará conhecimentos adquiridos em estudos regulares ou em experiência profissional de estudantes do IFCE com situação de matrícula ativa/regularmente matriculado, mediante avaliação teórica e ou prática.

Parágrafo único: O requerente poderá estar matriculado ou não no componente curricular para o qual pretende validar conhecimentos adquiridos.

[...]

Art. 139. A validação de conhecimentos deverá ser aplicada por uma comissão avaliadora de pelo menos dois docentes que atendam um dos seguintes requisitos, por ordem de relevância:

I. Lecionem o componente curricular requerido e sejam lotados no curso para o qual a validação esteja sendo requerida;

II. Lecionem o componente curricular requerido;

III. Possuam competência técnica para tal fim.

[...]

Art. 142. A validação de conhecimentos de um componente curricular só poderá ser solicitada uma única vez.

[...]

Art. 144. A nota mínima a ser alcançada pelo estudante na validação deverá ser 7,0 (sete) para os cursos de graduação e 6,0 (seis) para os cursos técnicos.

4.11. Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)

A preocupação com o envolvimento dos estudantes em pesquisas científicas é vital na formação inicial do licenciando, uma vez que o fazer ciência, neste período formativo, contribui para a construção do pensamento crítico e autônomo que se dará no decorrer do curso.

Como resultado deste processo de formação para a pesquisa, o discente deverá apresentar, enquanto Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), uma produção científica em forma de monografia, preferencialmente, orientada por um ou mais docentes.

O desenvolvimento do TCC compreenderá uma carga horária total de 120h, distribuídas da seguinte forma: 40h destinadas à elaboração do projeto de pesquisa, no 6º semestre; e 80h destinadas à execução da pesquisa e à elaboração da monografia. O TCC será apresentado em Libras a uma banca examinadora composta pelo docente orientador e mais dois componentes indicados por ele e aprovados pela coordenação do curso. As regras e normas específicas para a elaboração dos projetos de pesquisa e TCC constarão em documento à parte (Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos do IFCE). Após a aprovação e eventuais correções, a versão final do TCC será incorporada ao acervo da biblioteca do *campus* e será publicada em conteúdo digital através do Sistema Sophia, o *software* gerenciador do acervo bibliográfico do Sistema de Bibliotecas do IFCE.

4.12. Emissão de diploma

Para o egresso do curso obter o diploma de Licenciado em Letras Libras será preciso que observe o regulamento institucional do IFCE no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) que estabelece normas complementares, que regulamentam os prazos e procedimentos. Além disso, são elementos obrigatórios:

- Integralização dos componentes curriculares que compõem o Curso Superior de Licenciatura em Letras Libras, inclusive o Estágio Curricular Supervisionado, o TCC e as atividades complementares em ensino, pesquisa, extensão e gestão;
- Cumprimento do que prevê a Lei Nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na realização do ENADE.

4.13. Avaliação do Projeto do Curso

Conforme estabelecido na Lei nº. 10.861/2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, a avaliação permanente das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico dos seus estudantes é fundamental para a melhoria da qualidade do ensino superior no país.

Neste sentido, o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Libras do IFCE *campus* Acopiara passará periodicamente por processos de revisão e avaliação. Tais processos buscam atualizar as ações e as atividades desenvolvidas pelos docentes, técnicos e discentes da instituição, de modo a alcançar os objetivos propostos para o curso, a descentralização das decisões, a construção e a manutenção do vínculo educação-sociedade.

É importante ressaltar que as modificações no projeto serão discutidas coletivamente em reuniões com a coordenação do curso, Colegiado do curso e Núcleo Docente Estruturante (NDE), os quais poderão constituir uma comissão específica para este fim. Estas modificações serão incluídas no projeto depois de avaliadas pela Direção de Ensino, a qual encaminhará a solicitação à Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), e esta emitirá parecer favorável ou não à alteração.

Para o acompanhamento e a avaliação do projeto do curso - conforme preconiza o Art. 4º da Lei nº. 10.861/2004, que diz respeito aos critérios considerados na avaliação dos cursos de graduação e às condições de ensino oferecidas aos estudantes, sobretudo as relativas ao perfil do corpo docente, às instalações físicas e à organização didático-pedagógica, serão observados os diversos ambientes de atuação dos integrantes envolvidos, desde a relação entre docentes, discentes e técnicos, até as salas de aulas, biblioteca, a realização de estágios e visitas técnicas, atividades práticas e complementares e apoio pedagógico.

Além da comunidade interna, destaca-se o papel da sociedade no processo de avaliação da instituição e do curso, que pode ser feito tanto através das ações, intervenções e projetos realizados junto à comunidade externa, no âmbito da extensão universitária, como também por meio dos relatórios de avaliação institucional, obtidos junto à Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *campus*, orientando ações futuras que atendam às demandas locais e regionais.

Logo, serão realizadas avaliações sistemáticas e continuadas, com espaços para uma reflexão crítica e autocrítica do desempenho do curso e de seus integrantes, estando essas atividades devidamente registradas e documentadas para servir de suporte às avaliações posteriores.

Quanto aos meios e instrumentos diversificados para a avaliação do projeto do curso, serão utilizados questionários, entrevistas, autoavaliações, apresentações de trabalhos, seminários de avaliação e relatórios, que servirão como mensuração da funcionalidade do projeto, fornecendo dados que embasem as ações corretivas, direcionando-as para o cumprimento dos objetivos traçados para o curso.

Além disso, destaca-se a ação conjunta da Coordenação e do NDE para a realização das reuniões do colegiado, em que serão ouvidas as críticas e as sugestões de docentes e discentes a respeito de disciplinas específicas e do curso como um todo, possibilitando uma constante avaliação do projeto pedagógico.

De posse destas informações, é possível definir as propostas de alterações e adequações necessárias ao projeto pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras Libras e

planejar ações estratégicas, junto às comunidades interna e externa, para o constante aperfeiçoamento do presente projeto, do curso e da instituição de ensino.

4.14. Políticas institucionais constantes no PDI no âmbito do curso

A missão, a visão e os valores institucionais estão expressos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e são observados e tratados como metas a serem implementadas durante o curso. O curso de Licenciatura em Letras Libras está, portanto, articulado com a missão e políticas do PDI do IFCE através dos esforços para expandir e aprimorar a formação de professores de Libras como L1 e como L2, sendo que o profissional em formação estará habilitado a compreender o processo de ensino-aprendizagem referido à prática docente, abordando conteúdos específicos, mas contextualizados, utilizando métodos que favoreçam o desenvolvimento do conhecimento, cuja abordagem privilegiará problemas concretos dimensionados a partir da proposição de projetos interdisciplinares, assim como a constante busca pela qualidade no ensino, pesquisa e extensão (IFCE, 2014a).

Em conformidade com o PDI, o curso de Licenciatura em Letras Libras zelará pela implantação das políticas institucionais previstas no âmbito do ensino, da pesquisa e da extensão, oportunizando aos futuros professores uma formação docente alinhada com as necessidades regionais a partir da adoção de experiências exitosas da política de formação de professores.

4.15. Apoio ao discente

Além de ampla infraestrutura, o IFCE *campus* Acopiara também disponibiliza aos discentes meios e ações que promovem o apoio estudantil através de atividades pedagógicas extraclasse, políticas de assistência estudantil, bem como setores e órgãos voltados ao apoio discente. Tais medidas são detalhadas a seguir:

- Setor de Controle Acadêmico: permite que o discente solicite o acesso a diversos tipos de recursos, tais como histórico escolar, declarações de matrícula, certificados e diplomas;
- Estímulo à criação de órgãos de representação estudantil;
- Disponibilização, por parte do corpo docente, de horário para atendimento ao aluno, visando minimizar a taxa de evasão e promover uma melhoria no desempenho do discente;

- Realização de atividades extracurriculares voltadas aos conteúdos ministrados em sala de aula, através de palestras e oficinas em eventos acadêmico-científicos, como também o desenvolvimento de atividades culturais, sociais e esportivas;

Diante da importância de garantir a permanência, o êxito e o acesso dos alunos ao processo formativo, o IFCE aprovou a Resolução Consup nº 8, de 10 de março de 2014, que reúne o conjunto de ações e estratégias da Assistência Estudantil nos *campi*, a saber:

- Prioridade de atendimento aos discentes em situação de vulnerabilidade social e pedagógica;
- Respeito à dignidade do ser humano, à sua autonomia, ao direito de qualidade na prestação de serviços e à sua permanência no espaço escolar;
- Direito ao atendimento e conhecimento dos recursos disponíveis e à participação em assuntos relacionados à assistência estudantil;
- Pagamento de auxílios, de acordo com a disponibilidade orçamentária dos *campi*, aos discentes que se encontram em situação socioeconômica vulnerável.

Ademais, o IFCE possibilita e estimula o intercâmbio de discentes em instituições nacionais e internacionais. A garantia de matrícula e eventual inclusão dos créditos cursados nas instituições conveniadas no histórico escolar estão previstas no Artigo 264 do ROD, aprovado pela Resolução Nº 35/2015/CONSUP-IFCE. A coordenação das ações de intercâmbios e convênios internacionais está a cargo da Assessoria de Relações Internacionais (Arinter) do IFCE. Entre os vários programas promovidos pela Arinter está o IFCE Internacional, destinado à seleção de bolsistas que realizam um semestre acadêmico em instituições de ensino estrangeiras de excelência, de modo a complementar a formação discente.

5. CORPO DOCENTE

Os quadros 13 e 14 descrevem, respectivamente, o corpo docente existente e necessário ao funcionamento do Curso de Licenciatura em Letras Libras. O quadro de docentes é composto por professores do IFCE *campus* Acopiara, com formação e experiência profissional condizentes com as competências exigidas cada disciplina. Ressalta-se ainda que a atuação desses professores se dará em turmas com ingresso anual, como descrito no item 1.2.

Quadro 13 - Corpo docente do Curso Superior de Licenciatura em Letras Libras IFCE *campus* Acopiara

Docente	Qualificação Profissional	Titulação máxima	Vínculo, regime de trabalho	Disciplinas
Alex Oliveira Silva	Licenciatura em Pedagogia	Especialista	Efetivo 40h DE	História da Educação Política e Gestão Educacional Currículos e Programas Trabalho de Conclusão de Curso II
Antônio Nelson Teixeira Moreno	Licenciatura em Letras – Libras	Especialista	Efetivo 40h DE	Libras I Libras II Libras III Escrita de Sinais I Escrita de Sinais II Literatura Surda Trabalho de Conclusão de Curso II
Canuto Diógenes Saldanha Neto	Licenciatura em Ciências Sociais	Mestre	Efetivo 40h DE	Fundamentos sócio-históricos e filosóficos da Educação Projeto Social Trabalho de Conclusão de Curso II
Cauê Jucá Ferreira Marques	Licenciatura em Letras – Libras	Especialista	Efetivo 40h DE	Teoria da Literatura Fundamentos da Educação de Surdos Estudos Surdos I Estudos Surdos II Laboratório de Ensino de Libras como L2 Educação Bilíngue e Bicultural Trabalho de Conclusão de Curso II
Edivânia Ferreira Agostinho	Licenciatura em História	Mestre	Efetivo 40h DE	Educação para as relações étnico-raciais Trabalho de Conclusão de Curso II
Edna Maria Jucá Couto Amorin	Bacharelado e Licenciatura em Geografia	Doutora	Efetivo 40h DE	Metodologia Científica Trabalho de Conclusão de Curso I Trabalho de Conclusão de Curso II

Emanuelle de Souza Barbosa	Licenciatura em Pedagogia	Doutora	Efetivo 40h DE	Psicologia do Desenvolvimento Psicologia da Aprendizagem Didática Geral Trabalho de Conclusão de Curso II
Francisca Bianca Barbosa Farias	Bacharelado e Licenciatura em Letras – Libras	Especialista	Efetivo 40h DE	Psicologia e Educação de Surdos Libras: Semântica, Pragmática e Análise do Discurso Estágio L1 - 1 Estágio L2 - 1 Estágio L1 - 2 Estágio L1 - 2 Leitura e produção de textos em Libras Sociolinguística Trabalho de Conclusão de Curso II
Raquece Mota Honório Cruz	Licenciatura em Letras Português/Inglês com proficiência em Libras	Mestra	Efetivo 40h DE	Libras IV Estágio L1 - 1 Estágio L2 - 1 Estágio L1 - 2 Estágio L2 - 2 Libras VI Didática e Educação de Surdos Laboratório de Ensino de Libras como L1 Aquisição da Linguagem Trabalho de Conclusão de Curso II
Rodrigo Alves Silva	Licenciatura em Letras Português com proficiência em Libras	Mestre	Efetivo 40h DE	Introdução aos Estudos Linguísticos Libras: Fonética e Fonologia Libras: Morfologia Libras: Sintaxe Trabalho de Conclusão de Curso II

Fonte: autores.

Quadro 14 - Pessoal docente necessário ao funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Letras Libras
IFCE - *campus* Acopiara

Área	Subárea	Quantidade Necessária
Educação	Currículo e Estudos Aplicados ao Ensino e Aprendizagem	1
Educação	Fundamentos da Educação, Política e Gestão Educacional	2
Letras	Libras	4
Letras	Língua Portuguesa	1
Geografia	Geografia Humana	1
História	História Geral, do Brasil e da Arte	1
TOTAL DE PESSOAL DOCENTE NECESSÁRIO		10

Fonte: autores.

7. CORPO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Os quadros 15 e 16 descrevem respectivamente o pessoal técnico-administrativo existente e necessário ao funcionamento do Curso de Licenciatura em Letras Libras. O quadro de técnicos administrativos é composto por servidores do IFCE *campus* Acopiara, com formação de nível médio e/ou superior condizentes com as competências que o cargo exige.

Quadro 15 - Corpo técnico-administrativo do Curso Superior de Licenciatura em Letras Libras do IFCE - *campus* Acopiara.

NOME	CARGO	TITULAÇÃO
Ana Paula Feitoza Saraiva	Assistente em Administração	Especialista
Antônio Indalécio Feitosa	Técnico em Assuntos Educacionais	Mestre
Francisca Lionelle de Lavor Alves	Assistente em Administração	Especialista
Francisco Eurilan Marques da Silva	Assistente em Administração	Graduado
Francisco Jesse Carneiro Lima	Assistente em Administração	Especialista
Jamile Mesquita Nunes	Administradora	Especialista
Joanildo Alves da Silva	Técnico em Assuntos Educacionais	Mestre
Johny Rocha da Silva	Técnico de Tecnologia da Informação	Técnico
Lucas Pereira de Alencar	Técnico de Laboratório	Doutor
Maria Aurissângela Pires Bezerra Coelho	Assistente de Aluno	Mestre
Pauliana Alves de Oliveira	Assistente em Administração	Mestre
Rivelino Alexandre de Sousa	Tecnólogo em Gestão Financeira	Especialista
Romero da Silva Benevides	Bibliotecário-Documentalista	Especialista
Thiago de Brito Farias	Auxiliar de Biblioteca	Mestre

Fonte: autores.

Quadro 16 - Pessoal técnico-administrativo necessário ao funcionamento do Curso Superior de Licenciatura em Letras Libras IFCE *campus* Acopiara.

DESCRIÇÃO	Quantidade
Apoio técnico	
Profissional de nível superior na área de Pedagogia ou Licenciatura, para coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando estas atividades, para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2
Profissional de nível superior na área de Pedagogia, para implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar. Viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	1
Profissional técnico de nível médio/intermediário na área de Informática para manter, organizar e definir demandas dos laboratórios de apoio ao curso.	1

Apoio administrativo	
Profissional de nível superior na área de Biblioteconomia para prover a organização e o apoio administrativo da biblioteca do <i>campus</i> .	1
Profissional de nível médio/intermediário para prover a organização e o apoio administrativo da secretaria do curso.	2
Profissional de nível fundamental/médio para assessorar os alunos.	1
Total de pessoal técnico-administrativo	8

Fonte: autores.

8. ATUAÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO

A atuação do coordenador do curso, conforme Nota Técnica N° 002/2015/PROEN/IFCE, busca fortalecer e estimular a participação dos discentes em eventos e atividades científicas, inclusive a participação dos alunos em programas institucionais voltados ao ensino, à pesquisa e à extensão, em consonância com as ações previstas no PDI e no Plano de Permanência e Êxito (PPE).

Cabe também à coordenação do curso o trabalho de divulgação da oferta anual da Licenciatura em Letras Libras e também de editais internos e externos, sobretudo aqueles que oportunizam bolsas para os alunos em projetos de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, são atribuições do coordenador, a partir de suas funções acadêmicas, gerenciais e institucionais (IFCE, 2015):

- Acompanhar o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso, atualizando-o quando necessário;
- Sistematizar a oferta semestral de disciplinas;
- Articular, junto ao corpo docente, reuniões periódicas que visem ao aperfeiçoamento da prática pedagógica;
- Promover a participação dos alunos em atividades de ensino, pesquisa e extensão, assim como em estágios obrigatórios e não obrigatórios;
- Estimular a criação e manutenção de grupos de pesquisa alinhados aos eixos formativos do curso;
- Possibilitar a formação profissional e integral do licenciando para atuar nas mais diversas áreas que contemplem o perfil do egresso.

Além disso, outras ações podem ser previstas no Plano de Ação do Coordenador que será aprovado, necessariamente, em colegiado do curso, antecedendo sua execução.

9. INFRAESTRUTURA

9.1. Biblioteca

A biblioteca do IFCE – *campus* Acopiara funciona durante todos os dias letivos e nos horários em que forem realizadas aulas, incluindo os intervalos entre elas. Aos usuários vinculados ao *campus* Acopiara e cadastrados na biblioteca é concedido o empréstimo automatizado de livros. As formas de empréstimo são estabelecidas conforme regulamento de funcionamento próprio da biblioteca.

A biblioteca possui ambiente climatizado, boa iluminação, acessibilidade, dispõe de serviço de referência, cabines com computadores com acesso à Internet, disponíveis para os alunos que desejem realizar estudos na instituição. Nas dependências da biblioteca há uma área de estudo, com mesas para estudo coletivo, funcionando no mesmo horário da biblioteca.

Além disso, a biblioteca conta com o Sistema de Automação de Bibliotecas Sophia com títulos físicos, exemplares e periódicos. A partir deste, os discentes e servidores do *campus* podem realizar consultas ao acervo através do catálogo online, efetuar reservas de obras e renovações dos títulos emprestados.

9.1.1. Portal de Periódicos CAPES

Instituições de ensino qualificadas possuem acesso ao Portal de Periódicos da CAPES, o que inclui o IFCE e todos os *campi*. O portal está disponível para alunos e servidores que estejam consultando o portal através da rede local. Para acesso remoto é necessário vínculo institucional.

O portal é composto por mais de 37 mil periódicos com texto completo, 126 bases de referência e 11 bases específicas para patentes, além de livros, enciclopédias, normas técnicas e conteúdo audiovisual. Evidentemente, os materiais estão disponíveis em vários idiomas, incluindo o português, que possui uma quantidade relevante de materiais em diversas áreas do conhecimento.

O acesso ao portal é livre nas dependências da instituição. Caso o usuário deseje acessar a plataforma em outros locais, poderá fazê-lo através da Rede CAFe (Rede da Comunidade Acadêmica Federada). O portal oferece um espaço para disseminação seletiva da informação para usuários cadastrados, onde cada usuário pode escolher áreas de interesse e receber notificações de novas publicações, como uma assinatura de periódicos.

A biblioteca física do *campus* dispõe de computadores para acessar o Portal de Periódicos da CAPES e realiza treinamentos para que os usuários se familiarizem com a plataforma que poderá ser utilizada pela comunidade interna e externa do IFCE – *campus* Acopiara.

9.2. Infraestrutura física e recursos materiais

O quadro 17 descreve o quantitativo da infraestrutura física e recursos materiais presentes no IFCE – *campus* Acopiara.

Quadro 17 - Quantitativo da infraestrutura física e recursos materiais presentes no IFCE – *campus* Acopiara.

Dependências	Quantidade
Auditório	01
Banheiros	08
Biblioteca	01
Sala de Estudos	01
Coordenadoria de Controle Acadêmico	01
Recepção e Protocolo	01
Sala de Direção	01
Sala de Professores	01
Salas de Aulas	10
Salas de Coordenação de Curso	01
Setor Administrativo	12
Laboratórios	11
Cantina	01
Área de convivência	02

Fonte: autores.

9.3. Infraestrutura de laboratórios

O curso de Licenciatura em Letras Libras do IFCE *campus* Acopiara dispõe de ambientes de ensino e aprendizagem integrados e possui um Laboratório de Produção Audiovisual Acessível. Este Laboratório será utilizado por docentes e discentes da instituição, no intuito de produzir materiais audiovisuais como a gravação de vídeos em Libras, traduções de Libras para o português, elaboração de material audiovisual acessível, entre outras possibilidades.

Ressalta-se ainda que este Laboratório poderá ser compartilhado com docentes e discentes de outros cursos ofertados pelo *campus* e que precisem da estrutura dos recursos audiovisuais para a produção de materiais acessíveis. Ademais, o Laboratório também estará disponível para a comunidade externa do *campus*, que, sob devida autorização da coordenação do curso e do responsável técnico, poderá fazer uso dos equipamentos disponíveis.

Além do Laboratório de Produção Audiovisual, o *campus* dispõe de 02 (dois) Laboratórios de Informática e 01 (um) Laboratório de Manutenção, equipados com computadores conectados em rede, com acesso à Internet, para utilização em atividades acadêmicas e/ou complementação de estudos sempre na presença e responsabilidade do docente ministrante do componente curricular a ser trabalhado em tal ambiente. Entretanto, o acesso à Internet, direcionado aos discentes para consultas avulsas, é possibilitado em terminais exclusivos disponíveis na biblioteca do *campus* Acopiara.

Para além do curso de Licenciatura em Letras Libras, o *campus* Acopiara conta também com quatro espaços que são organizados em laboratórios para o curso de Licenciatura em Ciências Biológicas. Além destes, o *campus* dispõe ainda de um Laboratório Interdisciplinar de Ensino e Formação Docente, o qual também será utilizado pelos docentes e discentes da Licenciatura em Letras Libras, como também pelos docentes e discentes do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, visando à formação pedagógica e interdisciplinar dos licenciandos. Este laboratório se estrutura da seguinte forma:

Quadro 18 – Caracterização do Laboratório Interdisciplinar de Ensino e Formação Docente presente no IFCE – *campus* Acopiara.

LABORATÓRIO INTERDISCIPLINAR DE ENSINO E FORMAÇÃO DOCENTE	
Descrição:	Ambiente destinado à realização de atividades de apoio ao ensino e formação docente. O espaço foi pensado para dar o suporte necessário às práticas de ensino das áreas do conhecimento voltadas ao exercício da docência, desde o armazenamento dos recursos didático-pedagógicos adquiridos ou produzidos por discentes e docentes, ao espaço adequado às atividades extracurriculares de formação. Além disso, este espaço é destinado como ponto de apoio de ensino, estudos e tira-dúvidas exercido por discentes monitores do curso.
Componentes curriculares com atividades previstas:	• Didática Geral; • Currículos e Programas; • Laboratório de Ensino de Libras como L1; • Laboratório de Ensino de Libras como L2; • Estágio de Observação – Libras como L1; • Estágio de Regência – Libras como L1; • Estágio de Observação – Libras como L2; • Estágio de Regência – Libras como L2.
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE

Birô	1
Cadeiras	15
Computador	1
Expositores de materiais didáticos (prateleiras)	4
Modelos didático-pedagógicos	40
Quadro branco	1

Fonte: autores.

Nestes mesmos ambientes são realizadas pesquisas nas áreas do perfil de cada laboratório ou em outras a eles afins, bem como são sediadas aulas de natureza teórica e/ou prática de outros componentes curriculares e atividades de extensão, de acordo com a necessidade.

Quadro 19 – Caracterização do Laboratório de Produção Audiovisual Acessível presente no IFCE – *campus* Acopiara - LAPAV

LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL ACESSÍVEL	
Descrição:	Ambiente destinado à realização de atividades de produção e edição de audiovisual acessível. O espaço foi pensado para dar o suporte necessário às práticas de tradução e interpretação de Libras, Audiodescrição e Legendagem. Espaço adequado às atividades (extra)curriculares de formação.
Componentes curriculares com atividades previstas:	• Língua Brasileira de Sinais I, II, III, IV, V e VI; • Leitura e Produção de Textos em Libras; • Laboratório de Ensino de Libras como L1; • Laboratório de Ensino de Libras como L2; • Estágio de Observação – Libras como L1; • Estágio de Regência – Libras como L1; • Estágio de Observação – Libras como L2; • Estágio de Regência – Libras como L2.
MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA	
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Birô	1
Cadeiras	4
Computador	2
Câmera/Filmadora	1
Smartphone	1
Tela <i>chroma key</i>	1

Microfone	2
Microfone lapela	2
Fones de ouvido	2

Fonte: autores.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto n. 3.462, de 17 de maio de 2000. Dá nova redação ao art. 8º do Decreto nº 2.406, de 27 de novembro de 1997, que regulamenta a Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência. Brasília, DF, maio 2000. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-3462-25-julho-1941-413450-publicacaooriginal-1-pe.html> Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. Decreto n. 5.225, de 1º de outubro de 2004. Altera dispositivos do Decreto nº 3.860, de 9 de julho de 2001, que dispõe sobre a organização do ensino superior e a avaliação de cursos e instituições, e dá outras providências. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência Brasília, DF, outubro 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/decreto/d5225.htm Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. **Decreto n. 5.626, de 22 de dezembro de 2005.** Regulamenta a Lei no 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei no 10.098, de 19 de dezembro de 2000. Brasília: DF, 2005. Disponível em: <http://bit.ly/2JOvFEr> . Acesso em: 17 mai. 2023.

BRASIL. **Decreto n. 5.773, de 09 de maio de 2006.** Dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino. Brasília/DF: Congresso Nacional, 2006. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/legislacao/decreton57731.pdf> Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. Decreto n. 7.566, de 23 de setembro de 1909. Crêa nas capitais dos Estados da República Escolas de Aprendizes Artífices, para o ensino profissional primário e gratuito. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência. Rio de Janeiro, RJ, setembro 1909. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/decreto_7566_1909.pdf. Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. Decreto s/n., de 22 de março de 1999. Dispõe sobre a implantação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará. **Lex:** Coletânea de Legislação e Jurisprudência. Brasília, DF, março de 1999. Disponível em: <http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=23/03/1999&jornal=1&pagina=30&totalArquivos=77>. Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. **Lei n. 10.436, de 24 de abril de 2002.** Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras e dá outras providências. Brasília: DF, 2002. Disponível em: <http://bit.ly/2JX7S12>. Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004. Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES e dá outras providências. **Diário oficial [da] república federativa do Brasil.** Brasília, DF, abril 2004. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.861.htm Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. **Lei n. 11.741, de 16 de julho de 2008.** Altera dispositivos da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível

médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Brasília: DF, 2008. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111741.htm Acesso em: 17 mai. 2023.

BRASIL. Lei n. 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário oficial [da] república federativa do Brasil**. Brasília, DF, dezembro 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/11892.htm Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. **Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015**. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília: DF, 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113146.htm Acesso em: 17 mai. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018**. Estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e dá outras providências. Brasília, DF: Ministério da Educação, 18 dez. 2018. Disponível em: https://normativasconselhos.mec.gov.br/normativa/pdf/CNE_RES_CNECESN72018.pdf Acesso em: 28 ago. 2023

BRASIL. **Lei n. 14.191, de 3 de agosto de 2021**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a modalidade de educação bilíngue de surdos. Diário Oficial da União, Brasília, 04 de agosto de 2021. Seção 1, p. 1, 2021. Disponível em: <https://bit.ly/3eGbKHS>. Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. Lei n. 3.552, de 16 de fevereiro de 1959. Dispõe sobre nova organização escolar e administrativa dos estabelecimentos de ensino industrial do Ministério da Educação e Cultura, e dá outras providências. **Diário oficial [da] república federativa do Brasil**. Rio de Janeiro, RJ, fevereiro 1959. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L3552.htm Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. Lei n. 8.948, de 8 de dezembro de 1994. Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências. **Diário oficial [da] república federativa do Brasil**. Brasília, DF, dezembro 1994. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18948.htm Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário oficial [da] república federativa do Brasil**. Brasília, DF, dezembro 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf3/decreto_7566_1909.pdf Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. **Parecer CNE/CP n. 21**, de 6 de agosto de 2001. Duração e carga horária dos cursos de Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Brasília, DF, agosto 2001. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/009.pdf> Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. **Parecer CNE/CP n. 9**, de 8 de maio de 2001. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura,

de graduação plena. Brasília, DF, maio 2001. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES1301.pdf> Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. **Portaria MEC n. 845**, de 26 de maio de 1999. Aprovar o Regimento Interno do Centro Federal de Educação Tecnológica do Ceará-CE. Brasília, DF, maio de 1999. Disponível em:
<http://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=1&pagina=20&data=28/05/1999>
 Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. **Portaria Normativa MEC n. 40, de 12 de dezembro de 2007**. Institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições. Brasília, DF, dezembro 2007. Disponível em:
https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/legislacao/2007/portaria_40_12122007.pdf Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. **Resolução CNE/CP n. 1**, de 17 de junho de 2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF, junho 2004. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf> Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. **Resolução CNE/CES n. 18**, de 13 de março de 2002. Estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras. Brasília, DF, março 2002. Disponível em:
<http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CES182002.pdf> Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. **Resolução CNE/CP n. 1**, de 30 de maio de 2012. Estabelece Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Brasília, DF, maio 2012. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rcp001_12.pdf Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. **Resolução CNE/CP n. 2**, de 19 de fevereiro de 2002. Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da Educação Básica em nível superior. Brasília, DF, fevereiro 2002. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf&category_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 17 mai. 2023

BRASIL. **Resolução CNE/CP n. 2**, de 1º de julho de 2015. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Brasília, DF, julho 2015. Disponível em:
http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=70431-res-cne-cp-002-03072015-pdf&category_slug=agosto-2017-pdf&Itemid=30192 Acesso em: 17 mai. 2023

CAMPELLO, Ana Regina. **Aspectos da visualidade na educação de surdos**. 2008. 245f. Tese (Doutorado em Educação) – Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis.

DELLA-FONTE, Sandra Soares. Formação no e para o trabalho. **Educação Profissional e Tecnológica em Revista**. v. 2, nº 2. Vitória: IFES, 2018, p. 6 – 19. Disponível em: <https://ojs.ifes.edu.br/index.php/ept/article/view/383> Acesso em: 17 mai. 2023.

GESSER, Audrei. **O ouvinte e a surdez**: sobre ensinar e aprender Libras. São Paulo: Parábola, 2012.

IFCE. **Estudo de Potencialidades da Região**. Acopiara, CE, junho 2018. Disponível em: <https://ifce.edu.br/acopiara/menu/documentos-institucionais/estudo-de-potencialidades-2018-acopiara.pdf> Acesso em: 17 mai. 2023

IFCE. **Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI do Instituto Federal do Ceará**: 2019-2023. Fortaleza, IFCE, 2019. Disponível em: <https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/plano-de-desenvolvimento-institucional/pdi-2019-23-versao-final.pdf/@download/file/Plano%20de%20Desenvolvimento%20Institucional%202019-23%20vers%C3%A3o%20final%20e%20formatada.pdf> Acesso em: 17 mai. 2023

IFCE. **Projeto Político-Pedagógico Institucional – PPI do Instituto Federal do Ceará**. Fortaleza: IFCE, 2018. Disponível em: <https://ifce.edu.br/PPI.pdf> Acesso em: 17 mai. 2023.

IFCE. **Instrução Normativa nº 5/2022**. Dispõe sobre procedimentos para o cumprimento da carga horária das aulas em horas-relógio, pelos componentes curriculares dos cursos técnicos e de graduação ofertados no turno noturno, na forma presencial no Instituto Federal de Educação do Ceará (IFCE). Fortaleza, CE, janeiro 2023.

IFCE. **Resolução CONSUP n. 100**, de 27 de setembro de 2017. Aprova o Regulamento para Criação, Suspensão de Oferta de Novas Turmas, Reabertura e Extinção de Cursos do IFCE. Fortaleza, CE, setembro 2017. Disponível em: <https://ifce.edu.br/proen/acoes-e-programas/AprovaoRegulamentoparaCriaoSuspensodeOfertadeNovasTurmasReaberturaeExtinodeCursosdoIFCE.pdf> Acesso em: 17 mai. 2023.

IFCE. **Resolução CONSUP n. 35**, de 22 de junho de 2015. Aprova o Regulamento da Organização Didática (ROD). Fortaleza, CE, junho 2015. Disponível em: https://ifce.edu.br/espaco-estudante/regulamento-de-ordem-didatica/arquivos/Rod_atualizado1.pdf Acesso em 17 mai. 2023

IFCE. **Resolução CONSUP n. 8**, de 10 de março de 2014. Aprova o Regulamento da Assistência Estudantil. Fortaleza, CE, março 2014b. Disponível em: http://ifce.edu.br/prpi/documentos-1/grupos_pesquisa/resolucao-29_2014-consup Acesso em: 17 mai. 2023

IFCE. **Resolução CONSUP n. 99**, de 27 de setembro de 2017. Aprova o Manual para Elaboração de Projetos Pedagógicos de Cursos do IFCE. Fortaleza, CE, setembro 2017. Disponível em: <https://ifce.edu.br/instituto/documentos-institucionais/resolucoes/2017/099-17-aprova-o-manual-de-elaboracao-de-projetos-pedagogicos-de-cursos-do-ifce.pdf/@download/file/099-17%20-%20Aprova%20o%20Manual%20de%20Elabora%C3%A7%C3%A3o%20de%20Projetos%20Pedag%C3%B3gicos%20de%20Cursos%20do%20IFCE.pdf> Acesso em: 17 mai. 2023.

IFCE. **Nota Técnica 002/2015/PROEN/IFCE**. Atribuições dos Coordenadores de Curso. Fortaleza, CE, maio 2015. Disponível em:

https://gestao.ifce.edu.br/attachments/download/20941/Nota_tecnica_n_002_2015_PROEN_IFCE.pdf Acesso em: 20 jun. 2023.

IFCE. Conselho Superior. **Resolução nº 63, de 6 de outubro de 2022**. Normatizar e estabelecer os princípios e procedimentos pedagógicos e administrativos para os cursos técnicos de nível médio, de graduação e de pós-graduação, para a inclusão das atividades de extensão. Fortaleza: Conselho Superior, 6 out. 2022. Disponível em: https://ifce.edu.br/proext/SEI_IFCE_5068515_Resoluo.pdf Acesso em: 28 ago. 2023.

IFCE. Conselho Superior. **Resolução nº 76, de 09 de setembro de 2019**. Aprova a criação do Regulamento do Programa de Monitoria do IFCE. Fortaleza: Conselho Superior, 9 set. 2019. Disponível em: https://ifce.edu.br/proen/REGULAMENTO_MONITORIA_09_setembro.pdf Acesso em: 30 ago. 2023.

SKLIAR, Carlos (org.). **Educação & exclusão**: abordagens sócio-antropológicas em educação especial. Porto Alegre: Mediação, 1997.

SKLIAR, Carlos. (Org.). **A surdez**: um olhar sobre as diferenças. 7. ed. Porto Alegre: Mediação, 2013.

STROBEL, K. **As imagens do outro sobre cultura surda**. 2. ed. Florianópolis: EdUFSC, 2018.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. **Declaração de Salamanca sobre princípios, políticas e práticas na área das necessidades educativas especiais**. Paris, 1994. Disponível em: <http://bit.ly/2JUfmly>. Acesso em: 17 mai. 2023.

